



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 225/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.005844/2026-38

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES.

1. Atendidas as recomendações, é regular o procedimento de contratação, via pregão eletrônico, de aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas para a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de licitação, na modalidade pregão, em formato eletrônico, pelo menor preço por grupo e por item, para aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas para a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal.

O processo vem instruído com o documento de formalização de demanda nº 0409/2024 em doc. nº 00100.055452/2026-48 – aquisição de um sistema de tradução simultânea para a integração ao sistema audiovisual do Plenário Principal, possibilitando rápida disponibilidade e elevada confiabilidade operacional, em face da alternativa pela locação de equipamentos.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em doc. nº 00100.055453/2026-92 o documento de formalização de demanda nº 0163/2024 - sistema de tradução simultânea com central de intérprete, cabine externa e rádios transmissores.

Em doc. nº 00100.055454/2026-37 o documento de formalização de demanda nº 0409/2025 - equipamentos móveis para interpretação simultânea.

Em doc. nº 00100.055455/2026-81 o documento de formalização de demanda nº 0363/2025 - tradução simultânea para o auditório Antônio Carlos Magalhães.

Em doc. nº 00100.055456/2026-26 o Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025.

Em doc. nº 00100.055457/2026-71 a solicitação de contratação nº 2101, indicando valor autorizado de R\$ 1.454.278,60 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) com a versão preliminar do mapa de risco.

Em doc. nº 00100.055458/2026-15, contratação nº 20260231 com o planejamento orçamentário do valor autorizado.

Em doc. nº 00100.055459/2026-60 o Ofício nº 0119/2026 – SADCON, informando que a solicitação de contratação nº 2101 foi aprovada pelo Comitê de Contratações.

Em doc. nº 00100.054721/2026-59 o Ofício nº 4/2026 – SGM/NUSP.

A primeira versão do Termo de Referência consta em doc. nº 00100.053986/2026-30, cujo anexo traz a pesquisa de preços, apontando valor total geral estimado de R\$ 2.066.618,75 (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Em doc. nº 00100.055882/2026-60 consta indicação de adendo à autorização.

Em doc. nº 00100.056232/2026-31 o Ofício nº 0130/2026-COCVAP/SADCON ratificando a pesquisa de preços executada pelo órgão técnico, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 22/09/2026.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em doc. nº 00100.061914/2026-66, a primeira versão da minuta de Edital e Contrato.

Em doc. nº 00100.061929/2026-24, o Ofício nº 210/2026 – COATC/SADCON encaminhando os autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações para análise preliminar, e, em doc. nº 00100.065339/2026-71, a respectiva análise originária de processo e minuta de Edital daquela coordenação.

Em doc. nº 00100.066085/2026-16 o Ofício nº 227/2026 – COATC/SADCON com encaminhamento ao órgão técnico para visto da minuta de edital.

Em doc. nº 00100.069116/2026-82 a última versão do Termo de Referência e em doc. nº 00100.069128/2026-15 o Ofício nº. 7/2025 SGM/NUSP a respeito de visto da minuta do edital e ajustes no Termo de Referência.

Em doc. nº 00100.070943/2026-19 a última versão da minuta de Edital e Contrato.

Por meio do Ofício nº 242/2026 – COATC/SADCON¹, vêm os autos à esta Advocacia do Senado Federal para análise jurídica, informando que a juntada aos autos da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação e a equipe de apoio será feita pela COPEL, quando da análise definitiva do processo e preliminarmente à publicação do certame licitatório, bem como que as autorizações e aprovações pendentes serão concretizadas quando do encaminhamento dos autos para aprovação da minuta de edital pela Senhora Diretora-Geral.

É o relatório.

¹ Doc. nº 00100.070953/2026-54.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que foi solicitada urgência, com prazo de **3 (três) dias** para a apresentação desta manifestação, o que exige uma análise focada nos elementos centrais do pretendido procedimento de licitação.

Este parecer é elaborado em observância ao disposto no art. 53, *caput*, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do ADG nº 14/2022, que determina, ao término da fase preparatória, que o processo licitatório seja encaminhado ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade, a quem compete, ainda, o controle prévio de legalidade das contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos.

Conforme introduzido, pretende-se por meio da modalidade pregão, em formato eletrônico, pelo menor preço por grupo e por item, a aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas para a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal.

Considerando as informações constantes da última versão do Termo de Referência² que subjaz a presente proposta de licitação e futura contratação, verifica-se que o referido documento, sob o ponto de vista formal, foi elaborado de acordo com as diretrizes previstas no art. 13 e no Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

Quanto à modalidade escolhida, o uso do pregão em licitações deverá estar afeto apenas à aquisição de bens e serviços comuns. Com efeito, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, não se aplicando às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os

² Doc. nº 00100.069116/2026-82.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Portanto, o significado da expressão "*bens e serviços comuns*" compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Consta do TR no item 1.1. como objeto a "*aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

No item 2.2.1. justifica-se que será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em razão de "*o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021*".

O Edital³, por sua vez, reitera no item 1.1 o objeto descrito no TR, detalhando, no anexo 2, as especificações técnicas dos objetos pretendidos e, nesse sentido, verifica-se que a Administração descreveu todos de modo objetivo, estabelecendo o padrão de qualidade por ela desejado em linha com as especificações usuais de mercado para os objetos desejados.

Assim, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição de "*bens ou serviços comuns*", o que autoriza o uso da modalidade pregão para licitação do objeto.

Vale mencionar que, na forma do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, é mandatória a adoção do pregão nesse caso, sendo preferencial sob a forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei. Logo, **correta** a adoção do pregão em formato eletrônico na licitação em tela.

³ Doc. nº 00100.070943/2026-19.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Acerca da não adoção do Sistema de Registro de Preços, o órgão técnico justificou a escolha com base no item 2.3 do TR, em razão de se tratar de demanda previsível de aquisição de bens em quantitativo definido e estável.

Assim, atendido o disposto no inciso III do artigo 7º do Anexo III do ADG nº 14/2022.

Quanto aos critérios de julgamento e adjudicação adotados (menor preço por grupo e por item), por sua vez, observa-se terem sido apresentadas justificativas para as respectivas escolhas (itens 2.4 e 2.5 do TR). Nesse sentido, leia-se:

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "por grupo e por item".

2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea "b", e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021:

-Grupo 1: Sistemas Fixos de interpretação simultânea.

- Critérios técnicos: O agrupamento se impõe, primeiramente, com o objetivo de obter a padronização técnica e estética, otimizando as





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

atividades de operação e manutenção, facilitando futuras expansões ou adaptações bem como promovendo a harmonia visual nos espaços do Senado Federal. Em segundo lugar, em razão da necessidade de perfeita compatibilidade e alinhamento entre os diversos equipamentos dos sistemas fixos de interpretação simultânea via infravermelho. E, em terceiro lugar, para eliminar o risco de que o atraso ou o fracasso na contratação de apenas um componente comprometa ou impossibilite a instalação ou o funcionamento de todos os sistemas.

- Critérios econômicos: O agrupamento proporcionará economia de escala e maior atratividade para o fornecimento dos itens com as menores estimativas de preços totais, reduzindo as chances de fracasso da licitação, para além de evitar custos administrativos adicionais em decorrência do processo licitatório e da gestão contratual para múltiplos contratos.

- Grupo 2: Sistema de interligação e controle.

- Critérios técnicos: A despeito de as exigências de marca e modelos específicos já assegurarem a plena compatibilidade entre os itens 11 e 12, o agrupamento desses itens é necessário para eliminar o risco de que o atraso ou o fracasso na contratação de um deles impossibilite o funcionamento do sistema de interligação e controle.

- Critérios econômicos: Não se vislumbra restrição significativa ao certame, em razão do agrupamento dos itens 11 e 12, considerando que, em tese, empresas revendedoras da marca exigida para ambos esses itens (QSC) não terão dificuldades adicionais para o fornecimento de um modelo em relação ao(s) outro(s).

2.5.1.2. Para o item não agrupado, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.

2.5.1.3. O sistema portátil de interpretação simultânea foi contemplado neste Termo de Referência como o item avulso 13, primeiramente, em razão de ser composto por apenas dois componentes principais (transmissor e receptor), sendo desnecessária a especificação dos acessórios como itens separados, tais como fone de ouvido, headset,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

carregador e maleta de transporte. Além disso, durante o levantamento de mercado, observou-se que a disposição do sistema portátil de interpretação simultânea como um item avulso seria a melhor forma de prestigiar a competitividade no certame, pois a divisão desse sistema em subcomponentes suscitaria riscos de direcionamentos indevidos (com consequentes danos à Administração, mediante sobrepreços ou fracasso do certame). Notadamente, constatou-se que os fabricantes consultados comercializam os componentes referidos em arranjos variados, de modo que, por exemplo, transmissores podem ou não vir com headsets; receptores podem ser vendidos acompanhados ou não de fones de ouvido; carregadores e malas de transporte podem ser vendidos separadamente ou compor produto único, havendo ainda variações quanto ao número de rádios comportados.

Sendo assim, tem-se por formalmente **justificada** a adjudicação por menor preço por grupo e por item, de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União⁴.

Reputam-se também atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do caput do art. 7º e a exceção estabelecida pelo § 6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022.

A justificativa para a contratação também consta de forma detalhada e suficiente no Termo de Referência (item 1.2 do TR), em obediência ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas⁵, a qual foi realizada dentro do parâmetro normativo estabelecido,

⁴ Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

⁵ Doc. nº 00100.053986/2026-30.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

conforme **ratificação** aposta pela COCVAP⁶ com validade de 180 (cento e oitenta) dias (22/09/2026), atendendo, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Registre-se que o valor total geral estimado na Planilha de Estimativa de Despesas foi de R\$ 2.066.618,75 (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), valor **superior** ao autorizado de R\$ 1.454.278,60 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) em mais de 25%, sendo exigido adendo à solicitação de contratação, o que consta em doc. 00100.055882/2026-60.

Por outro lado, na forma do item 2.7.1. do TR, vedou-se a subcontratação parcial do objeto sob a justificativa de se tratar de mera aquisição de equipamentos, não havendo atividade complexa, prática de mercado, necessidade técnica ou econômica, que justifique essa medida sob a perspectiva do interesse público.

A respeito do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), o item 2.8 do Termo de Referência veda o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 (a destinação exclusiva de licitação a microempresas e empresas de pequeno porte), deve-se ao preço total estimado acima de R\$ 80.0000,00 (oitenta mil reais) para ambos os grupos bem como para o item avulso.

⁶ Doc. nº 00100.056232/2026-31.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

2.8.3. Quanto a não aplicação do tratamento diferenciado previsto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 (o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte):

2.8.3.1. Em relação ao grupo 1, a concessão do benefício tanto é incompatível com a natureza dos bens como tem potencial de ocasionar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto, pois colocaria em risco, primeiramente, a compatibilidade e o alinhamento entre os diversos equipamentos dos sistemas fixos de interpretação simultânea via infravermelho, em segundo lugar, o funcionamento dos sistemas em razão do atraso ou do fracasso na contratação de apenas um componente, em terceiro lugar, a padronização técnica e estética (com os propósitos de otimizar as atividades de operação e manutenção, facilitar futuras expansões ou adaptações bem como promover a harmonia visual nos espaços do Senado Federal).

2.8.3.2. Em relação ao grupo 2, deve-se ao risco de que o atraso ou o fracasso na contratação de um item inviabilize o funcionamento do sistema de interligação e controle. Além disso, cabe salientar a impossibilidade de atendimento ao limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que se pretende adquirir apenas 3 (três) unidades dos itens 11 e 12 (processador de áudio digital e interface de controle para processador de áudio digital).

2.8.3.3. Em relação ao item avulso 13, deve-se à impossibilidade de atendimento ao limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que se pretende adquirir apenas um sistema portátil de interpretação simultânea.

Destaca-se que o órgão técnico discorreu sobre a vedação à participação de consórcios de empresas no item 2.6 do TR, sob justificativa de limitar a competitividade do certame.

Com relação às exigências de qualificação técnica, o item 3.2 do Termo de Referência prevê:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, tão somente para o Grupo 1, porquanto há maior complexidade para o fornecimento dos sistemas fixos de interpretação simultânea, em razão da necessidade de que os seus diversos componentes sejam compatíveis entre si, havendo risco de que eventuais problemas somente sejam detectados após a montagem dos equipamentos pelos técnicos do Senado Federal e que, em razão disso, o Senado Federal não mais disponha de sistemas de interpretação simultânea após o término da vigência do contrato nº 129, de 2023.

3.2.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar:

3.2.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, equipamentos para tradução simultânea, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo I deste TR, contemplando, no mínimo, os seguintes quantitativos e componentes:

- a) 2 (duas) centrais de intérprete (Item 1);
- b) 1 (um) modulador de infravermelho (Item 2);
- c) 2 (dois) emissores de infravermelho (Item 3); e
- d) 60 (sessenta) receptores de infravermelho (Item 4).

3.2.2.1.2. Para a comprovação dos quantitativos estabelecidos nas alíneas de "a", "b", "c" e "d", será admitido o somatório de atestados.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, pois não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No que se refere à exigência de capacidade técnica operacional, embora a justificativa apresentada no Termo de Referência seja, em linhas gerais, adequada quanto à necessidade de comprovação de experiência prévia para o fornecimento dos sistemas fixos, **recomenda-se o aprimoramento da fundamentação no tocante à fixação dos quantitativos mínimos exigidos nos atestados, com a explicitação das razões que levaram à definição dos parâmetros adotados**, em atendimento ao disposto no art. 8º, § 5º, inciso III, do Anexo III do ADG nº 14/2022:

§ 5º A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:

- I - indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;
- II - justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;
- III - justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;
- IV - justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.

Faz-se tal sugestão em linha com a segunda recomendação formulada pela COPEL, no sentido de que "faz-se necessário que o órgão técnico justifique as exigências de qualificação técnica necessárias para o Grupo 1, item 3.2.2 do TR", conforme consignado no doc. nº 00100.065339/2026-71. É certo que, posteriormente, o órgão técnico informou, no doc. nº 00100.069128/2026-15, que "foram robustecidas as justificativas para as exigências de qualificação técnica para o fornecimento do Grupo 1". Todavia, a própria minuta final do edital registrou a "NOTA À ADVOSF 1", por meio da qual se solicitou especial atenção às justificativas apresentadas no item 3.2.2 do Termo de Referência, ao fundamento de que, s.m.j., ainda careciam de complementação quanto à fixação dos quantitativos mínimos a serem comprovados.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Nesse cenário, **em que pese se reconheça avanço na motivação apresentada pelo órgão técnico, subsiste a recomendação de aprimoramento da fundamentação, especialmente no que toca à explicitação das razões concretas que conduziram à definição dos quantitativos mínimos exigidos nos atestados, bem como à sua correlação com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do Grupo 1, em atendimento ao disposto no art. 8º, § 5º, incisos I e III, do Anexo III do ADG nº 14/2022.**

Em relação à definição das exigências de qualificação econômico-financeira, em observância ao teor dos artigos 69 e 70, ambos da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência prevê os seguintes requisitos:

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Para ambos os grupos e para o item avulso, será exigida Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Para o Grupo 2, cujo prazo de entrega é superior a 30 dias corridos, será exigido o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

a.2.2) Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

O instrumento convocatório sob análise reproduz as exigências, estando em conformidade com as disposições legais que regem a matéria e compatível com o objeto da contratação pleiteada, não apresentando, ao menos formalmente, restrição à competitividade.

Não há previsão de vistoria nem necessidade de apresentação de amostras, tampouco IMR.

Há previsão de **escolha de marca**, especificamente quanto aos itens 11 e 12 (Grupo 2) onde se indica que o processador de áudio digital e a interface de controle devem ser da marca QSC. Em seguida, consta a seguinte justificativa:

17.7. Será exigida marca específica para o Processador de Áudio Digital (item 11) e a Interface de Controle para Processador de Áudio Digital (item 12), em razão da necessidade de se obter dois recursos exclusivos da marca QSC:

17.7.1. O primeiro recurso exclusivo garante confiabilidade para os registros do uso da palavra no Senado Federal, mediante a gravação automatizada de todos os idiomas, em trilhas separadas e no próprio aparelho, isto é, independentemente de gravadores externos.

17.7.2. O segundo recurso exclusivo permite a criação de interfaces customizadas (que são acessíveis via simples página de internet, ou seja, sem a necessidade de instalação de aplicativos) para a execução, no próprio processador, de scripts de programação, com o objetivo de implementar recursos específicos para o controle regimental do uso da palavra (tais como relógio, cronômetro e aviso de encerramento do





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

tempo), sem a necessidade de programação de computador externo ao sistema de áudio (como ocorre atualmente).

17.8. Quanto a todos os demais itens, outras marcas serão aceitas pela Administração, não obstante tenham sido indicadas determinadas marcas e/ou determinados modelos, com a justificativa de servirem apenas para possibilitar melhor compreensão sobre a descrição do objeto, identificando referências no mercado que atendem integralmente às especificações.

Há, portanto, apontamento de necessidade de um recurso exclusivo da marca indicada. **Recomenda-se o reforço da justificativa, com comprovação da exclusividade e imprescindibilidade do uso do recurso.**

Com relação ao mapa de riscos, a sua versão preliminar consta junto à Solicitação de contratação nº 2101⁷, e, embora não conste documento em separado, o item 14 do Termo de Referência detalha o mapa de riscos, estando em linha com o art. 15 do ADG nº 14/2022.

Há a necessidade de que os autos sejam instruídos com a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio, atentando-se ao que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022.

Sanadas as questões acima, **restará pendente a adoção dos seguintes procedimentos:** a) aprovação do Termo de Referência; b) autorização para realização do certame na modalidade proposta; c) a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a contratação pretendida; d) a autorização para a realização da despesa correspondente; e e) a designação dos gestores e fiscais do futuro contrato.

Com efeito, na minuta de Edital encartada consta a seguinte nota à ADVOSF: *"embora o órgão técnico tenha informado no documento nº 00100.069128/2026-*

⁷ Doc. nº 00100.055457/2026-71.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

15 que foram suprimidas as expressões de difícil mensuração, observa-se que ainda constam algumas no termo de referência. Dada a prioridade do processo, os autos serão encaminhados ao OT para ajustes após o parecer jurídico". **Recomenda-se o ajuste do TR conforme indicado.**

A minuta de edital⁸, no que tange à parte procedimental do certame, está em conformidade com a legislação de regência, com as orientações desta Advocacia relacionadas a casos similares, ao passo que segue o padrão adotado pelo Senado Federal para licitações do gênero.

No que concerne à minuta contratual, para além das observações já feitas, tem-se que seu conteúdo, além de corresponder ao teor do Termo de Referência que lhe serve de base, está em conformidade com a legislação de regência e com as orientações desta Advocacia relacionadas a casos similares, em conformidade, portanto, com o padrão adotado pelo Senado Federal para contratações do gênero.

16
de
17

III. CONCLUSÃO

Em conclusão, atendidas as recomendações constantes deste parecer, **em negrito**, entende-se pela regularidade jurídica do procedimento, que pode ser considerado apto à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Brasília, em 23 de abril de 2026.

⁸ Doc. nº 00100.070943/2026-19.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Diogo Rossi de Almeida | OAB DF 79922
Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente

De acordo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à COATC/SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, em 23 de abril de 2026.

Advogado do Senado
Coordenador do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

17
de
17





SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0163/2024

Órgão Demandante:

SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Lucas Benevides Dias, em 01/08/2025.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Modernização dos sistemas de áudio de plenários
Data desejada para o objeto	03/02/2025
Órgão Técnico	SECRETARIA GERAL DA MESA

DESCRIÇÃO:

Sistema de tradução simultânea com central de intérprete, cabine externa e rádios transmissores.

OBJETOS:

Objeto	Qtde.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
Equipamentos de som para modernização dos sistemas de áudio de plenários	2	null	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Valor total estimado				R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E DA QUANTIDADE:

Atualmente temos somente um plenário de comissão (plenário 7) equipado com sistema de tradução simultânea integrado com o sistema de áudio do plenário. Ocorre que esse sistema é muito antigo e obsoleto e não atende às necessidades do Senado, principalmente após a recente modernização e digitalização do sistema de áudio dos plenários.

Ademais, nosso sistema atual dispõe de somente 29 rádios transmissores, ou seja, só comporta reuniões com até 29 participantes. Para os casos excepcionais, temos que acionar o contrato de tradução do Senado, que disponibiliza outros equipamentos, mas esse serviço gera custos extras para o Senado e nunca é prestado de forma eficiente, pois a integração dos equipamentos alugados com o sistema de áudios dos plenários é tarefa complexa, que sempre necessita da intervenção técnica da equipe da SGM, inclusive com a cessão de alguns equipamentos próprios.

Assim, precisamos modernizar o nosso sistema de tradução e ampliá-lo para pelo menos dois plenários de comissão, sendo um de maior capacidade (plenário 2 ou 3), além do plenário preparado atualmente (plenário 7). Para isso, estimamos que a quantidade de rádios transmissores disponível para cada plenário seja de ao menos 50 aparelhos, e que os sistemas sejam integrados, de modo que eventualmente rádios comunicadores de um plenário possam ser utilizados em outro, em reuniões com mais de 50 participantes.



SENADO FEDERAL

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

A aprovação parcial da demanda inviabiliza o seu adequado atendimento?

NÃO

Qual o risco da não contratação?

O risco seria a manutenção do atual sistema ineficiente de tradução e a manutenção de custos extras para o Senado com o acionamento contratual dos equipamentos alugados. Como a tradução simultânea é utilizada com frequência nas reuniões legislativas e outros eventos das comissões, pedimos especial tratamento e atendimento por parte do comitê de contratações.



SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0409/2025

Equipamentos móveis para interpretação simultânea

Órgão Demandante	SGIDOC - Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Unidade interna	SETRIN - Serviço de Tradução e Interpretação

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Pablo Diego Barros da Conceição, em 16/10/2025.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Modernização dos sistemas audiovisuais de plenários
Órgão Técnico	SGM - Secretaria Geral da Mesa
Início ou recebimento	Preferencialmente até 30/06/2026

MOTIVAÇÃO:

O equipamento de interpretação portátil seria utilizado em todo o Senado para reuniões com até 50 pessoas, onde não for possível instalar cabine ou onde não houver uma. Seria particularmente útil para as audiências do presidente do Senado na sala de audiências ou no Salão Nobre. Seria útil para fugir da interpretação consecutiva, que dobra o tempo de duração do evento.

RESULTADOS ESPERADOS COM O ATENDIMENTO DESTA DEMANDA:

Proporcionar maior agilidade às reuniões que utilizariam interpretação consecutiva, a qual tende a dobrar o tempo de duração do evento.



SENADO FEDERAL

OBJETO(S) A CONTRATAR:

1. Equipamentos móveis para interpretação simultânea			
Descrição detalhada do Objeto			
50 rádios receptores móveis recarregáveis 50 fones de ouvido resistentes (heavy duty) 5 transmissores móveis recarregáveis 4 conjuntos fone-microfone resistentes (heavy duty) 1 base coletiva para carregamento 1 maleta de armazenamento e transporte Marca/modelo como mera referência de funcionalidade: Williams Sound/DWS INT 5 400 RCH, ou equipamento com funcionalidade equivalente ou superior Fonte: https://williamsav.com/product/dws-int-5-400-rch/			
Quantidade	1	Unidade	Unidade - conjunto
Justificativa da quantidade			
O sistema foi projetado para atender a reuniões com capacidade de até 50 participantes, em locais desprovidos de equipamento fixo para interpretação e onde a instalação de um sistema de sonorização fixo se mostre inviável ou inadequada. Com o equipamento será possível cobrir eventos de interesse do Senado Federal, sem a necessidade de interpretação consecutiva, evitando a interrupção dos palestrantes. Exemplos de utilização: - visitas oficiais de autoridades ao Senado Federal; - reuniões bilaterais; - recepções, encontros, jantares com convidados estrangeiros; - visitas de delegações parlamentares ao exterior.			

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E RESULTADOS-CHAVE:

2. Melhoria Contínua dos Serviços e Processos	
KR 2	Modernizar os sistemas de tradução simultânea, vídeo e áudio nos plenários das comissões, no auditório Petrônio Portella e no Plenário do Senado Federal



RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA

RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA

RISCO DE NÃO CONTRATAR:

A ausência da contratação acarretaria prejuízos significativos à condução das reuniões e eventos institucionais, uma vez que a utilização da interpretação consecutiva demandaria o dobro do tempo originalmente previsto para a duração das sessões. Isso implicaria em redução da eficiência, aumento de custos operacionais e comprometimento da qualidade dos trabalhos legislativos, além de impactar negativamente a imagem institucional do Senado Federal.

RISCO DE CONTRATAR PARCIALMENTE:

Por se tratar de um sistema, há a necessidade de contratação total.

RISCO DE NÃO RECEBER O(S) OBJETO(S) NO PRAZO DESEJADO:

O atraso na entrega do objeto poderá comprometer o atendimento às demandas institucionais previamente programadas, em especial aquelas que exigem recursos de sonorização e interpretação simultânea. Tal situação poderá gerar prejuízos à agenda oficial, dificultar a realização de eventos no prazo estabelecido e impactar negativamente a imagem do Senado Federal perante autoridades e convidados.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CASO ALGUM DOS RISCOS SE CONCRETIZE:

Ajuste no contrato de locação para contemplar esse tipo de equipamento, uma vez que o contrato atual abrange apenas equipamentos de interpretação com cabine, mesa transmissora e rádios receptores.

AÇÕES ALTERNATIVAS ATUALMENTE ADOTADAS PELO DEMANDANTE:

Realização dos acompanhamentos com interpretação consecutiva, nos moldes realizados atualmente.



Digi-Wave® 400 Series

WIRELESS INTERCOM AND INTERPRETATION SYSTEM



The Digi-Wave 400 system is a digital spread-spectrum (DSS), simultaneous two-way wireless communication system. The system makes hearing easier in everyday situations by reducing background noise and compensating for poor room acoustics or distance from the sound source. Its frequency-hopping algorithm avoids interference and is a very secure method of communication.

Every Digi-Wave System includes at least one two-way transceiver (DLT 400) and one or

more receivers (DLR 400 RCH or DLR 400 ALK), depending upon the application.

The system is commonly used for intercom, with up to six people able to speak simultaneously and even more listening. It's also ideal as a human interpretation system that supports one floor language and up to 14 translated languages. Digi-Wave systems are also frequently used with guided tours - with one or more tour guides (2-way), with audience participation (2-way) or without audience participation (1-way listen only).

Key Features

- Portable digital transceiver with built-in mic
- Completely portable - no base station or rack-mounted components required
- Crystal-clear digital sound quality
- Use as a two-way wireless intercom or in one-way mode
- Accommodates six simultaneous talkers and an unlimited number of listeners
- Built for security. Optional 128+87 bit encryption, secure key code, lock for settings

Applications

- Intercom
- Language interpretation
- Tours
- Presentations
- Hearing Assistance

Markets

- Government - courtrooms
- Corporate - training, presentation, tours
- Broadcast
- Healthcare - medical centers
- Education - classrooms & lecture halls

Specifications: Digi-Wave 400 Transceiver (DLT 400)

Dimensions	2.60"W x 4.22"H x 0.50"D (66 mm x 107.3 mm x 12.6 mm)
Weight	Weight 3.3 oz (94 g) including battery
Color	Black/Silver (Front/Back)
Case Material	Black ABS plastic
Battery Type	Lithium Polymer with smart charge built into transceiver; 1800 mAh
Battery Life	Up to 16 hrs talk time per charge@ 1ch Tx and 1ch Rx
Power Save	Auto Sleep Mode after 5 minutes of no RF signal from compatible devices (Power save can be turned off in Advanced Settings if desired)
Charge Time	5 hrs. approx.
System Voltages	OLED 14VDC; RF 5VDC; Logic 3.3 VDC
Operating Frequencies	2.4 GHz (ISM band); 2402 – 2476 MHz FHSS
Audio Frequency Response (-3dB level)	Interpretation, Tour, Hearing Asst (≤ 4 mics): 100 – 11,500 Hz Other Modes: 100 – 7,200 Hz
SNR	73 dB (A-weighted, default Rx volume with mic input)
THD	0.1 % (Default Volume, 1kHz)
Microphone Input	Internal microphone (disabled when MIC jack engaged) and 3.5 mm phone jack (sleeve) with electret microphone bias, adjustable gain with 63dB range.
Line Input	USB-C, Adjustable level
Headphone Output	3.5 mm TRRS headphone jack; 25 mW, R 32 ohms
Audio Output	Headphone: Max SSPL 90 111.8dB (EAR 013), 116.8dB 041) Line: USB-C, Adjustable level
Range	Up to 900 ft (274 m) (depending upon environmental conditions)
Modulation	FSK
RF Output	19 dBm Max
Security	87 bit encryption (300 Series Compatible), 128+87 bit encryption, encryption PIN, Lock for settings
Side Tone	-6 dB below volume, tone variation (Off, Low and High settings available)
Indicators	OLED
LEDs	Red LED around Talk button when enabled; Bi-color, changing green and red LED at top
Charging Connectors	USB-C; Two contacts for use with CHG 412
Compatible Receiver	DLR 400 RCH, DLR 400 ALK, DLT 300 with some limitations and DLR 360 with some limitations
Operating Temperature Range	14° to 113°F (-10° to 45°C)
Approvals	FCC, Industry Canada, CE, RoHS 3, WEEE, RCM, ANATEL, KC, Giteki
Warranty	2-year warranty against component failure and manufacturing defects (6 months on internal battery). See Full Warranty on the website for details.

Specifications: Digi-Wave 400 Receiver (Rechargeable) (DLR 400 RCH)

Dimensions	2.60"W x 4.22"H x 0.50"D (66 mm x 107.3 mm x 12.6 mm)
Weight	3.3 oz (94 g) including battery
Color	Black
Battery type	Lithium Polymer with smart charge built into transceiver; 1800 mAH
Battery life	Up to 32 hrs per charge @ 1ch Rx
Power Save	Auto Sleep Mode after 5 minutes of no RF signal from compatible devices (Power save can be turned off in Advanced Settings if desired)
Charge time	5 hrs. approx.
System Voltage	OLED 14VDC; RF 5VDC; Logic 3.3 VDC
Operating frequencies	2.4 GHz (ISM band); 2402 – 2476 MHz FHSS
Audio Frequency response(-3dB Level)	Interpretation, Tour, Hearing Asst (≤ 4 mics): 100 – 11,500 Hz Other Modes: 100 – 7,200 Hz
SNR	73 dB (A-weighted)
THD	0.1 % (Default Volume, 1kHz)
Headphone Output	3.5 mm TRRS headphone jack; 25 mW, R32 Ω
Line Audio Output	USB-C, Adjustable Level
Range	Up to 900 ft (274 m) (depending upon environmental conditions)
Modulation	FSK
RF Sensitivity	19 dBm Max
Security	87-bit encryption (300 Series Compatible), 128+87 bit Encryption, encryption PIN, Lock for settings
Indicators	OLED
LEDs	Bi-color, changing green and red LED at top
Charging Connectors	USB-C; Two contacts for use with CHG 412
Compatible Units	DLT 400, DLT 300 with some limitations
Operating Temperature	14° to 113°F (-10° to 45°C)
Approvals	FCC, Industry Canada, CE, RoHS 3, WEEE, RCM, ANATEL, KC, Giteki
Warranty	2-year warranty against component failure and manufacturing defects (6 months on internal battery). See Full Warranty on the website for details.

Specifications: Digi-Wave 400 Receiver (Alkaline Batteries) (DLR 400 ALK)

Dimensions	2.36" W x 3.54" H x 0.63" D(60 mm x 90 mm x 16 mm)
Weight	1.7 oz. (47 g) without batteries.
Frequency Band	2.4 GHz (ISM band)
Modulation	FSK
Case Material	Black ABS Plastic
Battery Type	2 x AAA Alkaline Batteries
Battery Life	Alkaline Disposable (BAT 010-2): Up to 30 hrs
Power Save	Auto Sleep Mode after 5 minutes of no RF signal from compatible devices (Power save can be turned off in Advanced Settings if desired.)
Audio Frequency Response (-3dB level)	Interpretation, Tour, Hearing Asst (≤ 4 mics): 100 – 11,500 Hz Other Modes: 100 – 7,200 Hz
SNR	74 dB (A-weighted)
THD	0.1% (typical)
Antenna	Internal
Range	Up to 900 ft (274 m) (depending upon environmental conditions)
Headphone Audio Output	3.5 mm TRRS jack with mono output for headphones, earphones, or neckloop 27 mW maximum @32 ohms
Display	LCD shows status: Battery Level, RSSI, Group/Channel #
Temperature Range	14° – 113°F (-10° to 45°C)
Compatible Units	DLT 400, DLT 300
Approvals	FCC, Industry Canada, RoHS 3, CE, WEEE, RCM, ANATEL, KC, Giteki
Warranty	2-year warranty against component failure and manufacturing defects. See Full Warranty on the website for details.



SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0363/2025

Tradução Simultânea para o Auditório Antônio Carlos Magalhães

Órgão Demandante	ILB - Instituto Legislativo Brasileiro
Unidade interna	COTIN - Coordenação de Tecnologia da Informação

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Amanda Rodrigues de Albuquerque, em 17/10/2025.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Modernização dos sistemas audiovisuais de plenários
Órgão Técnico	SGM - Secretaria Geral da Mesa
Início ou recebimento	Necessário até 10/06/2026

MOTIVAÇÃO:

Um sistema de tradução simultânea, plenamente integrado com ao sistema audiovisual do auditório, proporcionará rápida disponibilidade com elevada confiabilidade quando comparado à alternativa de locação de equipamentos.

RESULTADOS ESPERADOS COM O ATENDIMENTO DESTA DEMANDA:

Alta disponibilidade e confiabilidade operacional.

OBJETO(S) A CONTRATAR:

1. Tradução Simultânea			
Descrição detalhada do Objeto			
Modulador de sinal: 2 unidades (principal e reserva) Antena de transmissão com pedestal: 4 unidades (3 principais e 1 reserva) Rádio receptor com auricular: 120 unidades (108 na plateia, 6 na mesa diretora, mestre cerimônias e equipe de apoio) Cabine acústica transportável: 3 unidades (uma para cada idioma estrangeiro) Central de intérprete: 4 unidades (3 principais e 1 reserva) Estojo para armazenamento e carregamento dos rádio receptores: 1 conjunto com capacidade para 120 unidades Conjunto de assessorios para instalação: 1 unidade			
Quantidade	1	Unidade	Unidade
Justificativa da quantidade			
null			



SENADO FEDERAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E RESULTADOS-CHAVE:

2. Melhoria Contínua dos Serviços e Processos

KR 2	Modernizar os sistemas de tradução simultânea, vídeo e áudio nos plenários das comissões, no auditório Petrônio Portella e no Plenário do Senado Federal
------	--

RISCOS RELACIONADOS AO NÃO ATENDIMENTO PLENO DA DEMANDA

RISCO DE NÃO CONTRATAR:

Risco de impedimento de realização de eventos com tradução simultânea ou de prejuízos em função de baixa qualidade equipamentos locados.

RISCO DE CONTRATAR PARCIALMENTE:

.Como trata-se de um sistema é altamente recomendável a contratação de forma integral

RISCO DE NÃO RECEBER O(S) OBJETO(S) NO PRAZO DESEJADO:

Atraso na implementação do serviço e custos com locação de bens e serviços

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CASO ALGUM DOS RISCOS SE CONCRETIZE:

Contratação de equipamentos e serviços em regime de locação.



SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0409/2024

Órgão Demandante:

SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Lucas Benevides Dias, em 01/08/2025.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Modernização dos sistemas audiovisuais de plenários
Data desejada para o objeto	04/08/2025
Órgão Técnico	SECRETARIA GERAL DA MESA

DESCRIÇÃO:

Aquisição de um sistema de tradução simultânea para a integração ao sistema audiovisual do Plenário Principal, possibilitando rápida disponibilidade e elevada confiabilidade operacional, em face da alternativa pela locação de equipamentos.

OBJETOS:

Objeto	Qtde.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
Equipamentos de áudio para modernização dos sistemas audiovisuais de plenários	2	Unidade	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Equipamentos de áudio para modernização dos sistemas audiovisuais de plenários	3	Unidade	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
Equipamentos de áudio para modernização dos sistemas audiovisuais de plenários	2	Unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Equipamentos de áudio para modernização dos sistemas audiovisuais de plenários	4	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
Equipamentos de áudio para modernização dos sistemas audiovisuais de plenários	100	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
Ferramentas e acessórios para modernização dos sistemas audiovisuais de plenários	1	Conjunto	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Valor total estimado				R\$ 195.000,00



SENADO FEDERAL

Objeto	Qtde.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
Ferramentas e acessórios para modernização dos sistemas audiovisuais de plenários	1	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor total estimado				R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E DA QUANTIDADE:

Justificativa da Demanda

O plenário principal do Senado Federal não conta com um sistema de tradução simultânea confiável e integrado ao sistema audiovisual.

Isso significa que, sempre que surge uma demanda por esse recurso, é preciso acionar o contrato de locação de equipamentos de tradução e, com isso, enfrentar riscos à boa realização das sessões, em virtude de má prestação de serviço de instalação, má qualidade de equipamentos ou incompatibilidades entre sistemas.

Inclusive, por diversas vezes, foi necessária a intervenção da equipe técnica da SGM, para ceder equipamentos à empresa contratada ou para garantir o funcionamento do sistema, mediante improvisações a toque de caixa.

Além disso, cumpre ressaltar que o Senado Federal, não somente tem elevados dispêndios financeiros e humanos, com a elaboração, a gestão e a fiscalização contratual, como também enfrentou, em um determinado período, grave risco com uma empresa que ameaçou desistir de cumprir o contrato.

Dessa forma, são necessários ganhos em eficiência, qualidade e confiabilidade no processo de trabalho, de modo a garantir a excelência para a realização das sessões plenárias, com o recurso de tradução simultânea.

Justificativa da Quantidade

Modulador de sinal: 1 unidade para a instalação e 1 para a reserva técnica;

Antena emissora com pedestal: 3 unidades para a instalação e 1 para a reserva técnica;

Rádio receptor com fone auricular: 100 unidades, um número que se considera razoável diante da lotação do plenário.

Cabine acústica: 2 unidades, sendo uma para cada idioma estrangeiro.

Central de intérprete: 2 unidades para a instalação e 1 para reserva técnica;

Estojo para o carregamento de todos os rádio receptores e o armazenamento de todos fones auriculares: 1 conjunto, sendo este o mínimo necessário.

Acessórios para a instalação: 1 Unidade

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

A aprovação parcial da demanda inviabiliza o seu adequado atendimento?

SIM

As quantidades estabelecidas para os equipamentos representam as mínimas necessárias para o bom atendimento à demanda.

Invariavelmente, a redução dessas quantidades implicaria a impossibilidade de funcionamento do sistema de tradução, a perda de qualidade (em virtude de menor cobertura de sinal), a diminuição do número máximo de usuários atendidos (em razão do menor número de rádios) ou a perda de confiabilidade para a continuidade operacional (em caso de não aquisição de reserva técnica mínima).

Qual o risco da não contratação?



SENADO FEDERAL

1. Risco de impossibilidade para a realização de sessões com tradução simultânea;
2. Risco de interrupção de sessões com tradução simultânea, por indisponibilidade de áudio ou
3. Risco de realização precária de sessões com tradução simultânea, em virtude de áudio degradado por ruídos ou cortes.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.005844/2026-38

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas para a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal. Item 20260231 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$2.066.618,75.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral e Primeira-Secretaria.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinada à aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas para a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 2.066.618,75** (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.079809/2026-83), a saber:

GRUPO 1	QTD	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1. Central de intérprete	15	un.	9.545,66	143.184,90
2. Modulador de infravermelho	10	un.	10.500,05	105.000,50
3. Emissor de infravermelho	17	un.	5.456,94	92.767,98
4. Receptor de infravermelho	595	un.	1.443,77	859.043,15
5. Cabine acústica grande	7	un.	22.703,88	158.927,16
6. Cabine acústica compacta	4	un.	21.150,54	84.602,16
7. Cabo para central de intérprete	750	Metro	29,06	21.795,00
8. Conector para centrais de intérprete	80	un.	6,58	526,40
9. Cabo para emissor de infravermelho	750	Metro	14,75	11.062,50
10. Conector para emissor de infravermelho	80	un.	5,24	419,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				1.477.328,95

GRUPO 2	QTD	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11. Processador de áudio digital	3	un.	107.680,34	323.041,02
12. Interface de controle para processador de áudio digital	3	un.	38.903,42	116.710,26
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				439.751,28

ITEM AVULSO 13	QTD	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13. Sistema portátil de interpretação simultânea	1	un.	149.538,52	149.538,52
VALOR TOTAL DO ITEM 13				149.538,52

VALOR TOTAL ESTIMADO	2.066.618,75
----------------------	--------------





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.077138/2026-16), conforme transcrição a seguir:

(...)

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, pois corresponde ao somatório dos mínimos necessários para a instalação em cada espaço físico (incluindo acessórios, itens para reserva de substituição emergencial e equipamentos para a interligação e o controle junto aos sistemas de sonorização de plenários), conforme a relação abaixo de itens e quantidades, por designação:

	Item	Total	Plenário principal (NUSP)	Plenários n.os 2 e 7 das comissões (SCOM)	Auditório ACM (ILB)	Outros espaços (SETRIN)	Itens de Reserva
Grupo 1. Sistemas Fixos de interpretação simultânea	1. Central de intérprete	15	3	6	3	—	3
	2. Modulador de infravermelho	10	2	4	1	—	3
	3. Emissor de infravermelho	17	5	6	3	—	3
	4. Receptor de infravermelho	595	274	155	114	—	52
	5. Cabine acústica grande	7	2	2	3	—	—
	6. Cabine acústica compacta	4	2	2	—	—	—
	7. Cabo para central de intérprete	750	200	300	100	—	150
	8. Conector para central de intérprete	80	15	25	15	—	25
	9. Cabo para emissor de infravermelho	750	300	100	100	—	250
	10. Conector para Emissor de infravermelho	80	15	25	15	—	25
Grupo 2. Sistema de interligação e controle	11. Processador de áudio digital	3	1	2	—	—	—
	12. Interface de controle para processador de áudio digital	3	1	2	—	—	—
Item Avulso. Sistema Portátil de Interpretação Simultânea	13. Sistema portátil de interpretação simultânea	1	—	—	—	1	—

1.2.2.2. Cabe registrar que a quantidades de receptores de infravermelho (item 4) foi estimada para as situações de demanda máxima, considerando as seguintes capacidades de lotação por ambiente: Plenário principal, 274 pessoas; Plenário de comissões nº 2, 86 pessoas; Plenário de comissões nº 7, 69 pessoas; e Auditório Antônio Carlos Magalhães, 114 pessoas.

(...)

Por meio do Ofício nº 279/2026-COATC/SADCON (documento nº 00100.079820/2026-43), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

(...)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Para a finalidade, a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.055456/2026-26, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.053986/2026-30, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.077138/2026-16, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretoria-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2.1 do Termo de Referência, o órgão técnico informou que os quantitativos a serem contratados foram baseados na *análise empreendida pela SGM e reflete a necessidade da administração, pois corresponde ao somatório dos mínimos necessários para a instalação em cada espaço físico (incluindo acessórios, itens para reserva de substituição emergencial e equipamentos para a interligação e o controle junto aos sistemas de sonorização de plenários)*.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.053986/2026-30-1, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 2.066.618,75**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.056232/2026-31, cuja validade é até 22/09/2026.

O valor estimado da contratação enquadra-se nos limites de competência da Primeira-Secretária, sendo que a autorização para o certame, portanto, na forma do inciso I, art. 7.º do Anexo V do Regulamento Administrativo c/c §2º do art. 90 do ADG nº 14/2022, cabe a essa autoridade. A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o 00100.061914/2026-66.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.065339/2026-71, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.069128/2026-15, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.069116/2026-82.

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.070943/2026-19, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 225/2026 (NUP 00100.074127/2026-84) analisou os autos e concluiu que *“atendidas as recomendações constantes deste parecer, em negrito, entende-se pela regularidade jurídica do procedimento, que pode ser considerado apto à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia”*.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.076018/2026-00. Sugere-se avaliação, pela autoridade competente, quanto as justificativas apresentadas pelo órgão técnico.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC/SAFIN no documento nº 00100.078644/2026-22. A contratação está prevista no item 20260231 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.079809/2026-83 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

(...)

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Cabe ressaltar que o prosseguimento do feito está condicionado à deliberação favorável da **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária**, quanto à autorização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)

Viviane Paz Costa
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025 (documento nº 00100.055456/2026-26); o Termo de Referência (documento nº 00100.077138/2026-16); e a minuta de edital (documento nº 00100.079809/2026-83), nos termos propostos;
2. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 2.066.618,75** (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), prevista no item 20260231 do Plano de Contratações;
3. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos à **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária**, para deliberar quanto à oportunidade e conveniência de realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 7º, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Havendo deliberação favorável ao seguimento do certame, encaminhem-se os autos à **AADGER** e à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 4 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 1401, de 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.005844/2026-38**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação - NGCIC** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o **Núcleo do Sistema de Sonorização de Plenários -NUSP**, como fiscal técnico titular e o **Serviço de Operação de Áudio de Plenários -SEAP**, como fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral



SENADO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 43/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade**2.1. Demanda nº 163/2024. Aquisição de sistema de tradução simultânea para os plenários das comissões (SGM/COGSCOM)**

Atualmente temos somente um plenário de comissão (plenário 7) equipado com sistema de tradução simultânea integrado com o sistema de áudio do plenário.

Ocorre que esse sistema é muito antigo e obsoleto e não atende às necessidades do Senado, principalmente, após a recente modernização e digitalização do sistema de áudio dos plenários.

Ademais, nosso sistema atual dispõe de somente 29 rádios receptores, ou seja, só comporta reuniões com até 29 participantes. Para os casos excepcionais, temos que acionar o contrato de tradução do Senado, que disponibiliza outros equipamentos, mas esse serviço gera custos extras para o Senado e nunca é prestado de forma eficiente, pois a integração dos equipamentos alugados com o sistema de áudios dos plenários é tarefa complexa, que sempre necessita da intervenção técnica da equipe da SGM, inclusive com a cessão de alguns equipamentos próprios.

Assim, precisamos modernizar o nosso sistema de tradução e ampliá-lo para pelo menos dois plenários de comissão, sendo um de maior capacidade (plenário 2 ou 3), além do plenário preparado atualmente (plenário 7).

2.2. Demanda nº 409/2024. Aquisição de sistema de tradução simultânea para o Plenário principal do Senado Federal (SGM/NUSP)

O plenário principal do Senado Federal não conta com um sistema de tradução simultânea confiável e integrado ao sistema audiovisual.

Isso significa que, sempre que surge uma demanda por esse recurso é preciso acionar o contrato de locação de equipamentos de tradução e, com isso, enfrentar riscos à boa realização das sessões, em virtude de má prestação de serviço de instalação, má qualidade de equipamentos ou incompatibilidades entre sistemas.

Inclusive, por diversas vezes, foi necessária a intervenção da equipe técnica da SGM, para ceder equipamentos à empresa contratada ou para garantir o funcionamento do sistema, mediante improvisações a toque de caixa.



Além disso, cumpre ressaltar que o Senado Federal, não somente tem elevados dispêndios financeiros e humanos com a elaboração, a gestão e a fiscalização contratual, como também enfrentou, em um determinado período, grave risco com uma empresa que ameaçou desistir de cumprir o contrato.

Dessa forma, são necessários ganhos em eficiência, qualidade e confiabilidade no processo de trabalho, de modo a garantir a excelência para a realização das sessões plenárias, com o recurso de tradução simultânea.

2.3. Demanda nº 0363/2025. Tradução simultânea para o Auditório Antônio Carlos Magalhães (ILB/COTIN)

Atualmente, o Auditório Antônio Carlos Magalhães não dispõe de sistema próprio de tradução simultânea. Assim como ocorre no Plenário Principal do Senado Federal, quando há necessidade desse recurso, é preciso recorrer ao contrato de locação de equipamentos de tradução, o que acarreta riscos à adequada execução das sessões. Entre os principais riscos observados estão a má prestação de serviços de instalação, a baixa qualidade dos equipamentos fornecidos e possíveis incompatibilidades técnicas entre sistemas.

Diante desse cenário, a implantação de um sistema de tradução simultânea permanente no Auditório Antônio Carlos Magalhães revela-se medida essencial para o ganho de eficiência, qualidade e confiabilidade no processo de trabalho. O novo sistema deverá ser plenamente integrado à infraestrutura audiovisual já existente, garantindo rápida disponibilidade e elevada confiabilidade, em contraste com as limitações inerentes à modalidade de locação atualmente utilizada.

Com a aquisição do sistema proposto, serão mitigados riscos recorrentes observados na locação, como atrasos na implementação decorrentes de fatores alheios à Administração, além de assegurar maior autonomia técnica e previsibilidade operacional para os eventos institucionais.

A medida, portanto, alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura de suporte às atividades do Senado Federal.

2.4. Demanda nº 0409/2025. Equipamentos móveis para interpretação simultânea (SIGDOC /SETRIN)

A aquisição dos equipamentos móveis mencionados na Demanda nº 0409/2025 justifica-se pela necessidade de conferir maior agilidade e eficiência às reuniões que demandam serviços de interpretação simultânea. Atualmente, tais eventos são conduzidos com base no sistema de interpretação consecutiva, o que acarreta, aproximadamente, a duplicação do tempo total de duração das atividades, comprometendo a otimização da agenda institucional.

O uso de equipamentos móveis para interpretação simultânea permite a realização de traduções em tempo real, eliminando a necessidade de interrupções sucessivas entre falas e respectivas interpretações. Tal recurso proporciona significativa redução do tempo de evento, além de contribuir para maior fluidez das reuniões e melhor aproveitamento dos participantes.

Adicionalmente, a utilização desses equipamentos mostra-se especialmente relevante para as audiências do Presidente do Senado Federal realizadas na Sala de Audiências e no Salão Nobre. Nessas situações, a adoção da interpretação simultânea por meio dos equipamentos propostos



eliminará a necessidade do modelo consecutivo, resultando em substancial ganho de tempo e eficiência operacional.

Dessa forma, a aquisição proposta atende ao princípio da economicidade e à busca por maior celeridade e qualidade na condução das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral (SGM/SCOM/COGSCOM)	Bruno Cunha Lima
Núcleo do Sistema de Sonorização de Plenários (NUSP/SGM)	Clair Aparecido Viana Rezende
Coordenação de Tecnologia da Informação (ILB/COTIN)	João Henrique Gouveia
Serviço de Tradução e Interpretação (SGIDOC/SETRIN)	Vitor Pinhal Landim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos indispensáveis e elementos técnicos

A interpretação de conferências consiste em um importante trabalho que propicia melhor aproveitamento dos participantes de eventos, mediante a quebra de barreiras para a comunicação entre oradores e ouvintes que falam diferentes idiomas. Essa atividade pode ocorrer de forma consecutiva ou simultânea, de acordo com o momento de atuação do intérprete: na interpretação consecutiva, o intérprete atua de forma intercalada com a fala do orador e, na interpretação simultânea, o intérprete atua enquanto ouve o orador, sem a necessidade de que o discurso seja interrompido. Em resumo, as vantagens e desvantagens das interpretações consecutiva e simultânea são apresentadas no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Interpretação consecutiva X interpretação simultânea

Critério comparativo	Interpretação Consecutiva	Interpretação Simultânea
Atividade de interpretação	O intérprete atua de forma intermitente, sendo possível a tomada de notas para auxiliar a memorização e a organização de ideias, enquanto aguarda que o orador conclua um trecho do discurso	O intérprete atua de forma continuada, em um processo mental intenso, que exige grande concentração e agilidade
Duração do evento	Causa a prolongação do evento, pois exige pausas regulares ao discurso do orador.	Não acarreta a prolongação do evento, pois a interpretação é realizada em concomitância ao discurso do orador
Número de idiomas	Não é adequada para traduções multilíngue, uma vez que ocasionaria delonga exagerada à duração do evento.	É adequada para traduções multilíngue, pois não provoca a dilatação da duração do evento



Infraestrutura	Não exige equipamentos específicos, podendo ser realizada em um sistema comum de sonorização	Exige a utilização de equipamentos específicos, que podem ser fixos ou portáteis
----------------	--	--

Em vista do quadro acima, percebe-se a grande importância da interpretação simultânea para o Senado Federal, como ferramenta que proporciona elevado nível de agilidade e aproveitamento para discussões e apresentações de ideias nas recorrentes atividades da Casa, que contam com convidados estrangeiros. Em particular, as demandas por interpretação de conferências emanam principalmente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, das demais Comissões Permanentes, do Cerimonial da Presidência e da Secretaria de Relações Públicas.

De modo geral, identifica-se a necessidade de aquisição:

- De equipamentos de interpretação móvel, específicos para o uso do Setrin;
- De equipamentos de interpretação fixos e assemelhados, para instalação nos plenários de comissões, no Plenário principal e no Auditório Antônio Carlos Magalhães;
- De equipamentos de áudio digital para o controle e a interligação e controle dos sistemas fixos de interpretação junto aos sistemas de sonorização de plenários;
- De acessórios para instalação, manutenção e operação dos referidos conjuntos e
- De itens de reserva para garantir a continuidade operacional.

Em específico, foram levantados os requisitos indispensáveis e os elementos técnicos, por equipamento, para uma solução que atenda às necessidades do Senado Federal, com padrões mínimos de qualidade, conforme o Quadro 3, abaixo:

Quadro 3 – Relação de requisitos indispensáveis e elementos técnicos, por equipamento

Grupo	Item	Requisitos Indispensáveis	Elementos Técnicos
	1. Central de intérprete	Capacidade mínima para dois intérpretes	Deve acompanhar dois conjuntos de fones de ouvido e microfones (headsets) e possuir conexões para ambos, com controle de volume
		Recurso de iluminação para dois intérpretes	Deve possuir duas luminárias integradas, com ajuste de intensidade
		Permitir a interpretação em até 4 idiomas	Deve permitir a seleção de, no mínimo, 4 canais de entrada e 4 canais de saída



1.
Sistemas
fixos de
interpretação
simultânea

1. Sistemas fixos de interpretação simultânea	2. Modulador d e infravermelho	Permitir a interpretação em até 4 idiomas	Deve possuir, no mínimo, 4 Canais
	3. Emissor d e infravermelho	Facilidade para ajuste de posicionamento	Deve possuir pedestal
	4. Receptor d e infravermelho	Permitir o uso individual	Deve acompanhar fones de ouvido
		Permitir a interpretação em até 4 idiomas	Deve possuir, no mínimo, 4 Canais
		Facilidade de operação	Possuir display com informações sobre canal selecionado, nível de volume e de carga da bateria.
		Facilidade para o carregamento das baterias	Devem possuir baterias recarregáveis e acompanhar carregador(es) originais de fábrica para o carregamento simultâneo de todo o conjunto, sendo que cada carregador deve ter capacidade mínima para 12 unidades.
		Facilidade para o transporte	Devem acompanhar maleta(s) reforçada(s), originais de fábrica, que pode(m) ser integrada(s) ao(s) carregador(es), para o transporte de todo o conjunto, devendo cada maleta possuir capacidade mínima para o transporte simultâneo de 50 unidades.
	5. Cabine acústica grande	Facilidade de transporte e instalação	Deve ser desmontável
		Capacidade mínima para dois intérpretes	Deve possuir dimensões suficientes para caber, confortável e simultaneamente, a dupla de intérpretes e a Mesa para Interpretação Simultânea
		Viabilizar boa comunicação visual	Deve possuir vidros frontais e laterais



	6. Cabine acústica compacta	Facilidade de transporte e instalação	Deve ser desmontável
		Capacidade mínima para dois intérpretes	Deve possuir dimensões suficientes para caber, confortável e simultaneamente, a dupla de intérpretes e a Mesa para Interpretação Simultânea
		Viabilizar boa comunicação visual	Deve possuir vidros frontais e laterais
	7. Cabo para interligar as centrais de intérprete	Possibilitar instalações e manutenções pelas equipes técnicas do Senado Federal	Devem ser compatíveis com o sistema ofertado.
	8. Conector para central de intérprete		
	9. Cabo de antena		
	10. Conector de antena		
2. Sistema de áudio digital e interligação e controle	11. Processador de áudio digital	Possibilitar a interligação e o controle dos sistemas fixos de interpretação junto aos sistemas digitais	Devem ser compatíveis com os sistemas digitais de sonorização dos plenários
	12. Interface de controle	de sonorização dos plenários	
		Possibilitar a escuta e a fala do intérprete	Deve possuir no mínimo 5 Rádios móveis bidirecionais para intérpretes, com conjuntos de fone e microfone (headsets) e com baterias recarregáveis
		Possibilitar apenas a escuta do ouvinte	Deve possuir no mínimo 50 rádios móveis para ouvintes (que podem ser unidirecionais ou bidirecionais) com fones de ouvido e com baterias recarregáveis



3. Sistema Portátil de interpretação simultânea	13. Sistema Portátil de interpretação simultânea	Facilidade para o carregamento de baterias	Deve acompanhar carregador(es) originais de fábrica para o carregamento simultâneo de, no mínimo, 50 unidades de rádios móveis para intérpretes e ouvintes, devendo cada carregador possuir capacidade mínima para o carregamento simultâneo de 12 unidades e se encaixar perfeitamente à(s) maleta(s) de transporte
		Facilidade para o transporte	Deve acompanhar maleta(s) reforçada(s) original(is) de fábrica para o transporte de todo o conjunto de rádios móveis para intérpretes e ouvintes, devendo cada maleta possuir capacidade mínima para o transporte simultâneo de 50 unidades

4.2. Elementos mercadológicos

4.2.1. Prazo de entrega

O prazo para a entrega dos equipamentos deve ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo se justifica pelo fato de que a maioria dos equipamentos de áudio profissional, como os especificados, não são fabricados no Brasil e dependem de importação, estando sujeitos a atrasos em razão de desembaraço aduaneiro.

4.2.2. Garantia

A garantia mínima exigida para todos os equipamentos e seus componentes deve ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens.

4.2.3. Suporte técnico, instalação, manutenção, operação assistida e treinamento

Não será exigida da contratada a prestação de serviços de instalação, manutenção, operação ou treinamento, pois o Senado Federal dispõe de equipe técnica própria e qualificada para a realização dessas atividades. A internalização desses serviços é, inclusive, um dos motivos que fundamentam a economicidade e a confiabilidade para a aquisição própria em detrimento da locação.

4.2.4. Natureza continuada

Não se aplica, uma vez que se trata de mera aquisição de bens, e que as equipes técnicas do Senado Federal se responsabilizarão pela instalação e pela integração dos equipamentos aos sistemas audiovisuais dos plenários do Senado Federal e do Auditório Antônio Carlos Magalhães. Dessa forma, o contrato se encerrará ao término da garantia.

4.2.5. Duração inicial do contrato



Recomenda-se a vigência contratual de 18 (dezoito) meses. Este prazo é necessário para abranger o prazo máximo de entrega dos bens (90 dias), o período de recebimento provisório e definitivo, e o prazo de garantia (12 meses), assegurando a cobertura contratual durante todo o ciclo de vida da aquisição.



5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado que atendem à necessidade da contratação

Conforme já apontado, a boa realização da interpretação simultânea exige a utilização de aparelhos específicos, que proporcionam boas condições de trabalho aos intérpretes bem como um áudio inteligível e livre de ruídos aos participantes do evento. Além disso, o sucesso da interpretação simultânea pressupõe a disponibilidade de equipe técnica para montagem e testes, antes do evento, bem como para a prestação de suporte técnico, durante o evento.

Em resumo, os equipamentos necessários para eventos com interpretação simultânea são cabines acústicas, consoles de interpretação, receptores e transmissores de áudio, podendo compor sistemas fixos ou móveis de interpretação simultânea.

As cabines acústicas são espaços isolados acusticamente, com o intuito de garantir que o som do ambiente externo não prejudique a interpretação e que os intérpretes possam trabalhar de forma compenetrada, isto é, livres de ruídos e distrações. Essas cabines podem ser fixas ou portáteis, sendo que estas últimas possuem as vantagens de baixo custo, de facilidade para instalação e de possibilitar um melhor aproveitamento de espaço físico.

Os consoles de interpretação permitem ao tradutor escolher entre os canais de áudio com diferentes idiomas bem como ajustar o volume para a voz do orador e para a sua própria voz.

Os receptores de áudio são aparelhos portáteis que possibilitam a cada ouvinte selecionar o canal correspondente ao idioma desejado bem como utilizar fones de ouvido, para ouvir a interpretação com clareza.

Os transmissores de áudio conectam os intérpretes ao público e podem utilizar cabeamento ou tecnologia sem fio.

A transmissão via cabo apresenta alta confiabilidade operacional e alta imunidade a ruídos, possuindo, contudo, as desvantagens de dificuldades para instalação e manutenção, atividades essas que podem exigir, inclusive, grandes obras de engenharia civil. Em razão disso, são preferíveis as transmissões sem fio, seja via rádio seja via infravermelho.

O sistema de transmissão por infravermelho possui vantagens em termos de qualidade de som, confiabilidade, tolerância a interferências e segurança da informação, porque suas ondas não atravessam estruturas sólidas como paredes ou portas. Dessa forma, não há possibilidade de que o conteúdo da apresentação seja acessado de fora do recinto em que ela ocorre. Em outro sentido, não há risco de que o sistema capte o áudio de fora do recinto, em caso de realização de múltiplos eventos simultâneos, como ocorre corriqueiramente no Senado Federal.

Contudo, o sistema infravermelho possui a desvantagem de dificuldade técnica para instalação, de forma que é mais indicado para sistemas maiores e fixos.

Por outro lado, a tecnologia de radiotransmissão é mais adequada para sistemas menores e portáteis, em razão de seu pequeno porte e de sua facilidade para instalação. Porém, possui as desvantagens de maior sujeição a interferências provenientes de múltiplas fontes de ondas de rádio, dentro ou fora do recinto de operação.



Esses sistemas portáteis de interpretação simultânea são indicados para pequenas reuniões e para traduções móveis, em visitas ou ambientes abertos, permitindo uma interação discreta e sem interrupções entre poucas pessoas que precisam se comunicar, porém não falam o mesmo idioma. E como já mencionado, a necessidade de portabilidade, praticidade de operação e baixo custo indica a adoção da transmissão sem fios por radiofrequência, de tal forma que o sistema portátil é composto apenas por transmissores e receptores portáteis, que são utilizados, respectivamente, pelo intérprete e pelos ouvintes.

No tocante à disponibilidade de um conjunto representativo de soluções para o atendimento à demanda, verificou-se oferta suficiente, no mercado nacional e estrangeiro, de modelos com a diversidade tecnológica pretendida, ou seja, a transmissão via infravermelho para instalações fixas e a transmissão por radiofrequência para os kits móveis, de modo a garantir a competição no certame em estudo, com o mero estabelecimento de padrões mínimos de desempenho e compatibilidade, sem a necessidade de exigência de marcas específicas. A título de exemplo, algumas plataformas tecnológicas para interpretação simultânea são relacionadas abaixo:

- Riote Tradlink e Walkmeet: são sistemas de uma empresa brasileira, que utilizam, respectivamente, a transmissão via infravermelho e por radiofrequência;
- Bosch Integrus: é um sistema de distribuição de idiomas digital por infravermelho para utilização em conferências;
- Televic Lingua e Unite: são sistemas profissionais de conferência de transmissão, respectivamente, via infravermelho e radiofrequência;
- Williams AV Digi-Wave: é um sistema portátil de transmissão por radiofrequência, com rádios recarregáveis, indicada para mobilidade e pequenos/médios eventos; e
- Sennheiser Tourguide: é um sistema de visitação com transmissão por radiofrequência, que pode ser adaptado à interpretação.

5.2. Contratações similares feitas por outros órgãos públicos

A pesquisa conduzida na plataforma Preço Estimado (www.precoestimado.com.br) não identificou nenhum órgão público que adquiriu, nos últimos seis meses, equipamentos destinados à interpretação simultânea, restando evidente que a atividade de interpretação simultânea usualmente é executada mediante a contratação da prestação de serviços associada à locação de equipamentos.

Diante desse cenário, este órgão técnico entende que tal prática decorre da realidade vivenciada pela maior parte da Administração Pública, que é completamente distinta daquela do Senado Federal: primeiramente, poucos órgãos públicos promovem grande quantidade de eventos distribuídos ao longo da semana e em diversos espaços físicos. Além disso, poucos órgãos dispõem de equipe técnica, com quantitativo e qualificação suficientes para viabilizar a promoção, sem auxílio externo, de eventos com interpretação simultânea.

5.3. Impossibilidade de utilização dos laptops dos plenários das comissões como receptores de interpretação

Cabe mencionar que foi cogitada a possibilidade de redução de custos mediante a substituição dos transmissores e dos receptores portáteis de interpretação simultânea pelos laptops que estão instalados nos plenários das comissões. No entanto, essa alternativa foi logo descartada, em razão de



limitar a atenção e a mobilidade dos participantes do evento, para além de dar ensejo a uma série de riscos relacionados à utilização do software de videoconferência, do sistema operacional e do próprio hardware dos computadores, tais como problemas de volume baixo e de microfonia.

5.4. Risco de obsolescência para a aquisição de equipamentos

Não se vislumbra risco de descontinuidade para a solução, em razão de obsolescência, considerando que serão adquiridos equipamentos de simples transmissão e recepção de áudio, os quais podem ser adaptados a quaisquer sistemas de sonorização. Com relação aos sistemas fixos, destaca-se que serão adquiridos equipamentos com tecnologia semelhante àqueles que operam no Senado Federal há aproximadamente 17 anos, ou seja, a transmissão via radiação infravermelha, com o propósito de obter imunidade a ruídos. Sobre os sistemas portáteis, trata-se de transmissores e receptores modernos e consolidados no mercado, para os quais se espera a utilização contínua por anos a fio.

Neste ponto, convém tecer algumas observações adicionais sobre os recentes avanços tecnológicos acerca da utilização de softwares de videoconferência e de tecnologias de inteligência artificial:

5.4.1. Utilização do software de videoconferência

O Setrin ratificou para este órgão técnico a informação de que os sistemas de interpretação simultânea serão utilizados sempre que algum participante estrangeiro estiver presente no Senado Federal, isto é, independentemente da utilização do software de videoconferência.

Isso significa que, mesmo nos eventos semipresenciais ou híbridos, a interpretação será feita via software de videoconferência somente nos casos em que todos os estrangeiros estiverem participando de forma remota, de forma que os discursos ingressarão nos plenários em português, sendo, nesta hipótese, desnecessária a utilização do sistema de tradução simultânea.

5.4.2. Utilização da Inteligência artificial

Não se vislumbra, no médio prazo, que as tecnologias de inteligência artificial tornem desnecessária a atuação dos intérpretes no Senado Federal, em razão da necessidade crítica de manter a fidelidade do conteúdo de discursos proferidos no Senado Federal. Em contraste com a atividade dos taquígrafos, percebe-se que a interpretação é ainda mais passível de erros, porque é executada em concomitância com a fala do orador.

Todavia, ainda que o Senado Federal venha a adotar, a título de exemplo, uma tecnologia de interpretação simultânea por IA, com supervisão humana e síntese de voz, os ouvintes poderão utilizar ambos os sistemas fixo e portátil de tradução simultânea, nos estágios de modulação, transmissão e recepção de sinais sonoros. Nessa hipótese, apenas a central de intérpretes e a cabine acústica serão desnecessárias.

5.5. Estimativa de custos para a locação de equipamentos

Neste ponto, é importante salientar a dificuldade de se estimar o custo da locação de equipamentos para a interpretação simultânea.



De antemão, pois ele deve abranger os recorrentes dispêndios administrativos com a elaboração, fiscalização e gestão contratual.

E, sobretudo, em razão da grande imprevisibilidade das demandas políticas no Senado Federal.

Dessa forma, em alguns períodos, a locação de equipamentos pode ser muito barata, com o risco colateral de acarretar desinteresse por parte das empresas contratadas.

Em contrapartida, poucos e grandes eventos (tais como a 10ª Cúpula de Presidentes dos Parlamntos do G20 ou o 11º Fórum Parlamentar do Brics) podem encarecer excessivamente os contratos de locação ou até exceder os quantitativos contratados, independentemente da possibilidade de solicitação de aditivo para a avença, compelindo a Administração a uma urgente recontração.

A despeito dessa limitação, decidiu-se levantar os quantitativos de atividades de interpretação bem como os custos com a locação de equipamentos referentes ao ano completo de 2024, considerando-se uma amostragem razoável e recente para a demanda em uma sessão legislativa ordinária.

Dessa forma, verificou-se a ocorrência de 63 atividades de interpretação no referido período, sendo que apenas oito delas foram realizadas mediante o Contrato nº 129, de 2023, com um ônus total de R\$ 49.282,35 para a Administração.

Logo, é possível estimar que o custo aproximado para a locação de equipamentos necessários à realização de todas as interpretações em uma sessão legislativa ordinária é R\$ 388.098,51; o que representa anualmente 26,78% do custo total estimado para a aquisição de equipamentos.

5.6. Análise da aquisição de equipamentos acerca do custo total de propriedade (TCO, em inglês *Total Cost of Ownership*)

Não obstante a estimativa do valor da contratação esteja detalhada no item 8, neste ponto é importante demonstrar que o custo total de propriedade tem relevância diminuta para o estudo em tela, diferentemente do que ocorre com outras demandas administrativas corriqueiras, tais como o uso de veículos e computadores.

Sobre a disponibilidade de recursos humanos, não há que se falar em custos contratuais significativos de implantação, operação, manutenção, suporte ou treinamento, uma vez que o Senado Federal possui equipe técnica própria, com experiência de mais que uma década para operação, instalação e manutenção de sistemas de tradução simultânea.

Sobre a disponibilidade de materiais, ressalta-se que as peças para a instalação e a manutenção dos sistemas fixos estão abrangidas pela contratação, por meio do acréscimo de equipamentos de reserva e de acessórios (cabos e conectores).

Sobre a possibilidade de dependência tecnológica, cabe destacar que os sistemas de interpretação simultânea em análise são equipamentos de áudio comuns, que podem ser adaptados a quaisquer sistemas de sonorização.

Sobre os custos com a depreciação, este órgão técnico não considera que sejam relevantes, em razão do longo ciclo de vida útil dos equipamentos, notadamente, levando-se em consideração a experiência com a utilização contínua por aproximadamente 17 anos do sistema de tradução simultânea em operação no plenário de comissões nº 7.



Nesse sentido, tampouco será possível cogitar a possibilidade de aquisição de uma solução imatura, considerando a vasta experiência prévia com os problemas e os riscos associados aos equipamentos e aos eventos com tradução simultânea.

Por fim, este órgão técnico não vislumbra outras possibilidades de que a aquisição de equipamentos em tela exposição da Administração a novos riscos ou gastos.

5.7. Justificativa para a escolha da aquisição em detrimento da locação

A experiência deste órgão técnico evidencia uma série de problemas associados ao modelo de locação de equipamentos de interpretação simultânea. Entre eles, destacam-se o risco de acionamentos e de cancelamentos com prazos exíguos em relação aos eventos, algo que é típico da imprevisível dinâmica parlamentar, mas incompatível com as práticas de mercado.

Disso decorrem frequentes dificuldades para a execução das atividades, em razão de falta de tempo hábil para planejamento, mobilização de pessoal e recursos materiais, resultando em desinteresse das empresas quanto à prorrogação das avenças.

Um fato claramente relacionado a isso ocorreu **no dia 22/05/2025, quando a empresa Uma sinalizou via e-mail ao SGIDOC a possibilidade de não conseguir atender à Reunião de orientação sobre os BRICS, ocorrida no dia 23/05/2025.**

Ademais, em 2023, **a Profox Networks Soluções Eireli - EPP não demonstrou interesse pela prorrogação contratual, por não considerar atrativos os valores pagos, em razão da baixa demanda bem como pela insatisfação com os acionamentos em caráter de urgência, sendo, por isso, substituída pela Una Comunicação e Participações LTDA.**

Além disso, é comum que as contratadas não possuam quadro próprio de técnicos e recorram à subcontratação de freelancers, que muitas vezes possuem equipamentos de baixa qualidade e pouca familiaridade com as atividades legislativas e com os sistemas de sonorização do Senado Federal.

Conforme consignou o Coordenador-Geral da Secretaria de Comissões, na Demanda nº 163/2024, o serviço de locação de equipamentos **“nunca é prestado de forma eficiente, pois a integração dos equipamentos alugados com o sistema de áudios dos plenários é tarefa complexa, que sempre necessita da intervenção técnica da equipe da SGM, inclusive com a cessão de alguns equipamentos próprios”.**

Portanto, o modelo de locação de equipamentos, associado ao suporte técnico externo, gera riscos de falhas técnicas e, sobretudo, de não realização das atividades contratadas, caso a empresa enfrente dificuldades para o cumprimento da avença nos acionamentos urgentes, o que pode resultar em subaproveitamento ou até mesmo inviabilização de eventos internacionais, prejudicando a imagem institucional da Casa.

Nesse sentido, cabe citar o fato noticiado recentemente, que ocorreu em 05/11/2025, no Festival “Nosso Futuro Brasil-França: Diálogos com a África”, no MAM-BA (Museu de Arte Moderna da Bahia), em Salvador, em que foi necessário que o governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues interrompesse o discurso do presidente da França, Emmanuel Macron, em razão de uma falha na tradução simultânea (disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-governo/jeronimo-interrompe-macron-durante-evento-na-bahia-e-pede-tradutor>)



Para além disso, a aquisição dos equipamentos se mostrou mais vantajosa que a locação sob o aspecto econômico, no longo prazo, uma vez que o custo anual de locação foi estimado em 26,78% do custo total de aquisição.

Considerando o exposto, ainda que se verifique posteriormente a diminuição das demandas por interpretação simultânea, a locação de equipamentos não poderá ser considerada econômica para a Administração, porque é menos eficaz para o atendimento às necessidades da contratação, se comparada com a utilização de equipamentos próprios.

Portanto, a aquisição dos equipamentos de tradução busca obter ganhos de eficiência para as atividades legislativas, que passarão a ser integralmente executadas por equipe técnica própria e especializada, com a flexibilidade a confiabilidade e o dinamismo exigidos pelo Senado Federal.

Isso significa optar por qualidade para o atendimento de demandas indissociáveis das atividades-fim do Senado Federal, com atenção especial aos:

- Valores do Senado Federal nº 1. Compromisso com o Parlamento, nº 2. Compromisso com a Excelência na prestação de serviços públicos, nº 6. Compromisso com a Transparência;
- Objetivos Estratégicos nº 2. Melhorar de maneira contínua os processos de trabalho, nº 4. Fortalecer a transparência e a comunicação, nº 5. Readequar a estrutura física e nº 7. Priorizar as atividades fim do Senado;
- Temas Estratégicos nº 2. Melhoria Contínua dos Serviços e Processos; nº 4. Excelência no Exercício das Funções Constitucionais; nº 9. Transparência e Controle Social; e
- Resultado-Chave nº 2 (KR nº 2), em especial, no tocante ao tema estratégico nº 2, isto é, a Melhoria Contínua dos Serviços e Processos Internos.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista os problemas anteriormente arrolados, este estudo considera a aquisição dos equipamentos de interpretação simultânea como a melhor alternativa para o atendimento às necessidades do Senado Federal, de forma que as equipes técnicas próprias da Casa passem a se responsabilizar pelas atividades de montagem, testes e suporte técnico.

Além disso, este estudo conclui que a adoção dos sistemas digitais infravermelhos é mais adequada para instalações fixas, tais como os plenários do Senado Federal e o Auditório Antônio Carlos Magalhães, uma vez que proporcionam vantagens em confiabilidade operacional, tolerância a ruídos em radiofrequência, imunidade a interferências entre os sistemas de diferentes ambientes e maior segurança para a informação.

Por outro lado, os kits móveis fornecem a agilidade e a praticidade necessárias para o perfeito atendimento à demanda do SETRIN, eliminando a necessidade de interpretação consecutiva nos eventos menores.

Em razão disso, a solução é proposta em três grupos distintos:

- I. Sistemas fixos – centrais de intérprete, moduladores, emissores, receptores, cabines acústicas (padrão e compacta), incluindo todos os acessórios necessários, tais como cabos, conectores, headsets, fones de ouvido, bases de carga e malas de transporte.
- II. Sistema de interligação e controle – processadores de áudio e interfaces de controle para integração ao sistema de áudio digital dos plenários.



III. Sistemas portáteis (SETRIN) – rádios móveis e recarregáveis, incluindo todos os acessórios necessários, tais como headsets, fones de ouvido, bases de carga e malas de transporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas correspondem aos equipamentos necessários para cada recinto, incluindo os cabos e conectores para uso na instalação e em manutenções, tudo isso somado aos aparelhos que serão mantidos em reserva técnica, com o objetivo de garantir continuidade operacional em casos de necessidade de substituição, conforme detalhado na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Relação de itens e as quantidades por designação (incluindo equipamentos de reserva)

Grupo	Item	Demanda Total	Plenário principal (NUSP)	Plenários das comissões (SCOM)	Auditório ACM (ILB)	Outros espaços (SETRIN)
1. Sistemas Fixos de interpretação simultânea	1. Central de intérprete	15	3+1	6+1	3+1	—
	2. Modulador de infravermelho	10	2+1	4+1	1+1	—
	3. Emissor de infravermelho	17	5+1	6+1	3+1	—
	4. Receptor de infravermelho	595	274+26	155+15	114+11	—
	5. Cabine acústica grande	7	2	2	3	—
	6. Cabine acústica compacta	4	2	2	—	—
	7. Cabo para central de intérprete	750	200+50	300+50	100+50	—
	8. Conector para central de intérprete	80	15+5	25+15	15+5	—
	9. Cabo para emissor de infravermelho	750	300+150	100+50	100+50	—



	10. Conector para Emissor de infravermelho	80	15+5	25+15	15+5	—
2. Sistema de interligação e controle	11. Processador de áudio digital	3	1	2	—	—
	12. Interface de controle para processador de áudio digital	3	1	2	—	—
3. Sistema portátil de interpretação simultânea	13. Sistema portátil de interpretação simultânea	1	—	—	—	1

Em particular, as quantidades de receptores de infravermelho (item 4) foram estimadas para as situações de demanda máxima, isto é, considerando as seguintes lotações por ambiente: Plenário principal, 274 pessoas; Plenário de comissões nº 2, 86 pessoas; Plenário de comissões nº 7, 69 pessoas; e Auditório Antônio Carlos Magalhães, 114 pessoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.454.278,60

Consolidou-se uma projeção aproximada do valor para a solução escolhida, com referência em preços de equipamentos levantados via internet, de acordo com a Tabela 2, abaixo:

Tabela 2 – Levantamento de preços

Grupo	Item	Preço (R\$)	Demanda total	Preço por item (R\$)
	1. Central de intérprete	6980,00	15	104.700,00
	2. Modulador de infravermelho	7.483,00	10	74.830,00
	3. Emissor de infravermelho	4146	17	70.482,00
	4. Receptor de infravermelho	885,38	595	526.801,10



1. Sistemas Fixos de interpretação simultânea	5. Cabine acústica grande	18.730	7	131.110,00
	6. Cabine acústica compacta	16.980	4	67.920,00
	7. Cabo para central de intérprete	22,84	750	17.130,00
	8. Conector para centrais de intérprete	4,73	80	378,40
	9. Cabo para emissor de infravermelho	11,15	750	8.362,50
	10. Conector para emissor de infravermelho	3,62	80	289,60
1. Sistema de interligação e controle	11. Processador de áudio digital	79.720,00	3	239.160,00
	12. Interface de controle para processador de áudio digital	30.780,00	3	92.340,00
3. Sistema portátil de interpretação simultânea	13. Sistema portátil de interpretação simultânea	120.775,00	1	120.775,00
			TOTAL	R\$ 1.454.278,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta aquisição compreende três sistemas: o sistema fixo de interpretação simultânea, o sistema de interligação e controle bem como o sistema portátil de tradução simultânea.

Sobre os sistemas fixos de interpretação simultânea, a aquisição em conjunto é fundamental para a padronização técnica e estética, otimizando as atividades de operação e manutenção, facilitando futuras expansões ou adaptações bem como promovendo a harmonia visual nos espaços do Senado Federal.

Com relação ao sistema de interligação e controle, que é composto apenas por um processador digital de áudio e por sua interface de controle, é nítida a indivisibilidade desses componentes, considerando que devem, inclusive, ser de mesma marca, de forma a possibilitar a operação integrada, com plena compatibilidade.



Acerca do terceiro sistema mencionado, isto é, o sistema portátil de tradução simultânea, destaca-se uma característica adicional que impede a sua divisão, sem ocasionar prejuízos ao escopo geral da contratação: o levantamento de mercado demonstrou que os fabricantes comercializam os componentes desse sistema em arranjos variados.

Nesse sentido, transmissores podem ou não vir com headsets; receptores podem ser vendidos acompanhados ou não de fones de ouvido; carregadores e malas de transporte podem ser vendidos separadamente ou compor produto único, havendo ainda variação quanto ao número de rádios comportados. Essas práticas comerciais tornam a divisão do objeto por itens suscetível ao risco de direcionamentos indevidos, possibilitando danos à Administração com sobrepreços ou fracasso do certame.

Sobretudo, o parcelamento do objeto desta contratação por itens isolados ocasionaria a elevação do risco de incompatibilidades entre equipamentos, podendo resultar em falhas ou, até mesmo, impossibilidade de funcionamento dos sistemas de interpretação.

Diante disso, este órgão técnico ratifica a necessidade de que cada conjunto seja provido por uma só empresa, de modo a assegurar a operação de todos os componentes como sistemas.

Por conseguinte, com o intuito de conciliar, de forma razoável e proporcional, o interesse público com a necessidade de ampliação da competitividade, propõe-se a criação de três grupos: o Grupo 1 para os sistemas fixos de interpretação simultânea, o Grupo 2 para o sistema de interligação e controle e o Grupo 3 para o sistema portátil de tradução simultânea.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste ponto, cumpre destacar os três contratos vigentes a seguir:

Contrato nº 149, de 2022: interpretação simultânea, nos pares de idiomas espanhol-português e espanhol-inglês;

Contrato nº 79, de 2021: interpretação simultânea, nos idiomas alemão, francês, inglês e mandarim; e

Contrato nº 129, de 2023: locação, instalação, configuração, teste e acompanhamento da operação de equipamentos de interpretação simultânea.

Cabe destacar que os dois primeiros contratos acima relacionados estão em vias de serem substituídos pelo Edital de Credenciamento nº 4, de 2025.

Contudo, a contratação em análise não apresentará quaisquer obstáculos ou prejuízos à prestação de serviços de interpretação de conferência, seja ela efetivada via contratação de empresas, seja mediante o credenciamento de profissionais.

Pelo contrário, espera-se que a aquisição em estudo ofereça melhores condições de trabalho aos intérpretes contratados, disponibilizando a esses profissionais equipamentos confiáveis para a pronta utilização, com reflexos positivos para a eficiência e a qualidade de suas atividades.

Sobre o último contrato referido, a aquisição em tela pretende, justamente, substituir o modelo atual de locação de equipamentos, cujos riscos notadamente relacionados a falhas técnicas e dependência de terceiros já foram expostos neste estudo.



Dessa forma, na grande maioria dos casos, o Senado Federal passará a utilizar equipamentos próprios nos eventos que exigirem o recurso da interpretação simultânea.

Nos casos excepcionais, isto é, nos grandes eventos que demandem quantidade de equipamentos superior à estabelecida neste estudo, tais como a 10ª Cúpula de Presidentes dos Parlamntos do G20 (P20) ou a reunião do BRICS, este órgão técnico entende que não haverá majoração de risco em relação à situação atual, uma vez que esse tipo de evento não é suportado pelo quantitativo estabelecido no contrato vigente. Para essas hipóteses pontuais remanescerá a necessidade de nova contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação ainda não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações e está alinhada às diretrizes e objetivos estratégicos do Senado Federal abaixo relacionados, conforme o Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 5, de 2015.

11.1. Valores

Nº 1. Compromisso com o Parlamento: Devemos estar sempre comprometidos com a valorização do Poder Legislativo como fundamento da democracia, proporcionando aos parlamentares um ambiente adequado, caracterizado por qualidade, eficiência, presteza, harmonia, segurança e conforto, para que exerçam as funções que lhes cabem como representantes do povo. Temos também o dever de atender todas as pessoas e entidades que procuram o Senado com eficiência, urbanidade e presteza, tratando a todos com dignidade e respeito.

Nº 2. Compromisso com a Excelência na prestação de serviços públicos: Os responsáveis pela administração, em todos os níveis, devem ser justos, éticos e estar atualizados em relação às melhores tecnologias de gestão pública, de pessoas e processos. Devem ser exigidos padrões rigorosos de qualidade no desempenho do trabalho, baseados em metas e indicadores adequados. O mérito e o esforço devem ser reconhecidos e recompensados. Condutas inadequadas devem ser identificadas, investigadas e combatidas. A todos devem ser proporcionadas formação adequada e capacitação continuada para o bom exercício de suas funções.

Nº 6. Compromisso com a Transparência: As informações prestadas pelo Senado Federal, aos órgãos de controle, meios de comunicação, Senadores, servidores, colaboradores ou aos membros da sociedade em geral, devem ter por características correção, precisão, clareza e celeridade. O planejamento estratégico e os propósitos da administração devem ser de amplo conhecimento, de forma a serem considerados em todos os níveis de gestão e governança.

Nº 7. Compromisso com a Responsabilidade na utilização de recursos públicos: Devemos constantemente buscar soluções inteligentes, que impliquem o menor custo possível para a consecução dos objetivos de qualidade e eficiência que perseguimos. O compartilhamento de experiências e a cooperação com outros entes e órgãos públicos, especialmente do Poder Legislativo, devem ser valorizados.

11.2. Missão



Exercer a representação das Unidades da Federação e as funções legislativa e fiscalizadora, fortalecendo o modelo democrático federativo, incentivando a participação da sociedade e a integração dos Estados, e promovendo, com justiça social, a qualidade de vida do povo brasileiro.

11.3. Visão

Ser referência de instituição legislativa reconhecida por sua excelência no exercício de suas funções constitucionais, com a participação da sociedade, caracterizando-se como alicerce da democracia, da federação e do desenvolvimento sustentável, e reconhecida por sua excelência no exercício da governança e gestão pública.



11.4. Objetivos estratégicos

Nº 1. Aumentar a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos: Iniciativas que, direta ou indiretamente, tenham como consequência o aumento da eficiência e da racionalidade devem ser valorizadas. O alcance da eficiência será monitorado e avaliado com o auxílio de indicadores de gestão;

Nº 2. Melhorar de maneira contínua os processos de trabalho: Os processos de trabalho devem estar definidos, mapeados e normatizados, bem como monitorados e avaliados de maneira periódica e contínua. Deve ocorrer o fortalecimento e capacitação da gestão para que seja mais eficiente, econômica e sustentável;

Nº 4. Fortalecer a transparência e a comunicação: Deve-se valorizar iniciativas que tornem o processo de comunicação mais célere, com mais qualidade, mais adequado às necessidades dos receptores e mais moderno. Todas as ações devem ser comunicadas com transparência para a sociedade;

Nº 5. Readequar a estrutura física: Os espaços e a produção de informações do Senado Federal devem proporcionar eficiência e segurança aos usuários internos e externos, inclusive no que tange a acessibilidade e sustentabilidade; e

Nº 7. Priorizar as atividades fim do Senado: Aperfeiçoar continuamente o processo legislativo e as ações de fiscalização, por meio de recursos tecnológicos, processuais e da avaliação do impacto legislativo, visando fortalecer a representatividade do Parlamento.

11.5. Temas Estratégicos definidos para o ciclo 2025-2027

Nº 2. Melhoria Contínua dos Serviços e Processos: Aprimoramento dos serviços e processos internos para atender melhor os usuários;

Nº 4. Excelência no Exercício das Funções Constitucionais: Compromisso com a excelência no desempenho das funções constitucionais do Senado Federal;

Nº 9. Transparência e Controle Social: Promoção da transparência e do controle social, ampliando o acesso à informação e fortalecendo a participação cidadã.

11.5.1. Resultado-Chave nº 2 (KR nº 2)

Em especial, no tocante ao tema estratégico nº 2, isto é, Melhoria Contínua dos Serviços e Processos Internos, a contratação em tela está diretamente relacionada ao **KR nº 2** (sob responsabilidade da Secretaria-Geral da Mesa), Modernizar os sistemas de tradução simultânea, vídeo e áudio nos plenários das comissões, no auditório Petrônio Portella e no Plenário do Senado Federal, conforme a seguinte descrição: Esta iniciativa busca aprimorar a tecnologia e a infraestrutura de áudio e vídeo no Plenário do Senado, nos plenários das comissões e no auditório Petrônio Portella, garantindo maior qualidade e reduzindo falhas que possam comprometer o andamento das sessões e dos eventos parlamentares.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Consoante já discorrido, a experiência deste órgão técnico ao longo dos anos leva a crer que a utilização de equipamentos de interpretação simultânea mediante a contratação de prestador de serviços oferece diversos problemas ao Senado Federal. Destarte, espera-se que a aquisição de tais equipamentos proporcione benefícios nos seguintes quesitos:

- a. Flexibilidade para as atividades legislativas, permitindo o atendimento ágil às demandas urgentes, de forma que somente será necessária a disponibilidade de intérpretes para a realização de eventos com a presença de participantes estrangeiros;
- b. Autonomia em relação a empresas contratadas, eliminando a recorrente insegurança quanto ao efetivo cumprimento contratual, especialmente nos acionamentos urgentes;
- c. Confiabilidade e qualidade, isto é, a mitigação dos riscos de atrasos ou falhas técnicas dos profissionais externos bem como de incompatibilidades entre os equipamentos alugados e os sistemas do Senado Federal. Além disso, elimina-se a necessidade de intervenções improvisadas e apressadas, por parte das equipes técnicas próprias da Casa, com o intuito de mitigar falhas em equipamentos de terceiros;
- d. Eficiência operacional, com a substituição da interpretação consecutiva pelo formato simultâneo nas atividades institucionais externas aos plenários e auditórios, o que deverá reduzir o tempo de duração dessas ações pela metade.
- e. Modernização tecnológica por meio da substituição do obsoleto sistema de interpretação, que está instalado no plenário de comissões nº 7, por sistemas modernos que contemplarão dois plenários de comissão, o Plenário principal e o Auditório Antônio Carlos Magalhães, integrando-se plenamente aos novos sistemas digitais de sonorização de plenários;
- f. Economicidade a longo prazo mediante a substituição de uma despesa recorrente para a locação de equipamentos (que também engloba a elaboração, a gestão e a fiscalização contratual), pela aquisição de um ativo próprio, que será mantido por um longo prazo e por equipes internas, gerando economias em sucessivos exercícios orçamentários.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária a adoção de providências antecedentes à contratação, considerando-se que, afora os sistemas de interpretação portátil, já há locais predeterminados e infraestrutura disponível para a instalação dos demais equipamentos, tarefa essa que será desempenhada por equipes técnicas próprias do Senado Federal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como medida mitigadora aos impactos ambientais decorrentes desta contratação, cabe ao Senado Federal o descarte adequado dos equipamentos antigos, que venham a ser substituídos pelos itens adquiridos.

Para além disso, o uso dos itens desta contratação não acarreta nenhum impacto ambiental significativo, uma vez que a indústria eletroeletrônica já observa, no desenvolvimento de seus componentes e equipamentos, as melhores práticas de engenharia ambiental nos processos de fabricação e de construção de seus produtos; bem como a otimização da eficiência energética.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos deste ETP sobre as necessidades do negócio, as especificações técnicas e a estimativa de preços, entende-se viável a contratação proposta, considerando que todos os itens estão disponíveis no mercado e foram especificados de acordo com as necessidades do Senado Federal e com a infraestrutura atual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Cadastro ETP

EVANDRO BATISTA MARTINS DE PINHO

Equipe de apoio





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA ORGÃOS PÚBLICOS

Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas

CNPJ: 16.958.425/0001-48**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as necessidades dos espaços administrados pela Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, sendo eles Teatro Plácido de Castro, a Biblioteca da Floresta e o Teatro José de Alencar, localizados nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**Descrição:** Conector áudio-vídeo - **CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO, TIPO DB-15 MACHO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA SOLDA, COM CAPA DE PROTEÇÃO METÁLICA E DOIS P, APLICAÇÃO USO EM AUDIO****CatMat:** 377469 - Conector Áudio-Vídeo - Tipo: Db-15 Macho | Característica Adicional: Para Solda, Com Capa De Proteção Metálica E Dois P | Aplicação: Uso Em Audio**Data:** 08/08/2025 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:904042025 / UASG:927996**Lote/Item:** /54**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 15/10/2025 11:43**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 100**Unidade:** Unidade**UF:** AC

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
00.489.661/0001-22			AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA		R\$ 14,93	
VENCEDOR						
Marca: DATALINK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: P10-005						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA GIUSEPPE SALOMONI, 955	Nara	(51) 3248-2107	paraiba@terra.com.br	
07.204.141/0001-75			LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA		R\$ 14,94	
Marca: MXT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MXT						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	AVENIDA ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1373		(68) 9992-9161	legalmart.adm@gmail.com	
01.682.745/0001-40			ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		R\$ 15,00	
Marca: WIRECONEX / WIRECONEX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: WC-1112TS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA JOSE MASCARENHAS, 1531	Denise	(11) 2304-1223	isaltec@terra.com.br	
28.323.138/0001-40			I.E.M. FARIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 22,00	
Marca: DLK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: P10						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA WENCESLAU BRAZ, 1031	IHSAN	(45) 9823-5606	ihsan.farias@gmail.com	
22.912.533/0001-82			H. A. ROSSI COMERCIO E LOCACOES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ 23,00	
Marca: DATALINK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: P10						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 102		(45) 3226-2411	gerencia@lojamaxsom.com.br	
46.061.446/0001-27			TEMMAx COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 30,00	
Marca: imp/similar						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:) PLUG P10 MONO METAL PROFISSIONAL COM TRAVA (MOLA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA ENG GEORGE CORBISIER, 1692	Cicéro Vital de Araujo	(11) 2577-3362	licitacao@temmaxcomercial.com.br	





Relatório de Cotação: cotação rápida 37

Pesquisa realizada entre 23/03/2026 16:40:18 e 23/03/2026 16:42:58

Relatório gerado no dia 23/03/2026 17:07:47 (IP: 177.18.233.3, UF: DF)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Detalhamento dos Itens

Item 1: conector cabo coaxial

Preço Estimado: R\$ 20,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conector cabo coaxial, material bronze fosforo/cobre berílio, tipo bnc, material isolamento ptfe, impedância 50 ohm, características adicionais frequência de operação: 4 ghz, aplicação telecomunicações em rádio frequência	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA

Objeto: Aquisição de mobiliário para o GP do município de Campina do Monte Alegre

Descrição: Conector Cabo Coaxial - CONECTOR CABO COAXIAL, MATERIAL BRONZE FOSFORO/COBRE BERÍLIO, TIPO BNC, MATERIAL ISOLAMENTO PTFE, IMPEDÂNCIA 50 OHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 4 GHZ, APLICAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES EM RÁDIO FREQUÊNCIA

CatMat: 620847 - Conector Cabo Coaxial - Material: Bronze Fosforo/Cobre Berílio | Tipo: Bnc | Material Isolamento: Ptfé | Impedância: 50 OHM | Características Adicionais: Frequencia De Operação: 4 Ghz | Aplicação: Telecomunicações Em Rádio Frequência

Data: 24/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 900182025 / UASG: 180156

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/08/2025 18:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 19

Unidade: Unidade

UF: SP





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas

Estimativa de Preços – Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas



Evandro Batista Martins de Pinho

Para

Cco Clair Aparecido Viana Rezende; Wilson Esser Júnior; carlos@gigaav.com.br; atendimento@bakmar.com.br; adan@riole.com.br



Responder

Responder a Todos

Encaminhar



qua 11/03/2026 00:04

Você encaminhou esta mensagem em 11/03/2026 16:00.

Formulário de Pesquisa de Preços.docx
2 MB

SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 11 de março de 2026.

ASSUNTO: Estimativa de Preços – Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas.

Senhores(as) empresários(as)

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas, conforme anexo (.docx).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.docx), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS.
3. Destaque-se que a estimativa de preços deverá indicar a **DATA da formulação** e o **PRAZO DE VALIDADE**.
4. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada por meio do e-mail nusp@senado.gov.br; ou entregue pessoalmente ao Núcleo dos Sistemas de Sonorização de Plenários (NUSP), Anexo II, Subsolo, na entrada da CORTV, Senado Federal, Brasília – DF, CEP 70.165-900.
5. Por ser esta empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
6. Caso surjam dúvidas sobre este processo, favor entrar em contato com Evandro Pinho, por meio do e-mail nusp@senado.gov.br ou do telefone: (61) 3303-3890.
7. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Evandro Pinho

Núcleo do Sistemas de Sonorização de Plenários (NUSP)

Senado Federal

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3890



Fw: Estimativa de Preços – Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas



Evandro Batista Martins de Pinho

Para

Cco danylogalvao@2lmidiasdigitais.com.br; ludmilla@acequipe.com; denise@maxvideosys.com.br; sandro@maxvideosys.com.br; licita@estudios.com.br; ccsvendas01@gmail.com; licitabss@gmail.com; empresamirandapinto@gmail.com; roberto@licitacoesdobrasil.com.br; isaltec@terra.com.br; Leonardo@performancenet.com.br; Carlos.kanels@gmail.com; Clair Aparecido Viana Rezende

! Você respondeu esta mensagem em 12/03/2026 12:13.

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.



Formulário de Pesquisa de Preços.docx
2 MB



Responder

Responder a Todos

Encaminhar



qua 11/03/2026 16:00



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 11 de março de 2026.

ASSUNTO: Estimativa de Preços – Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas.

Senhores(as) empresários(as)

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas, conforme anexo (.docx).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.docx), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS.
3. Destaque-se que a estimativa de preços deverá indicar **a DATA da formulação e o PRAZO DE VALIDADE**.
4. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada por meio do e-mail nusp@senado.gov.br; ou entregue pessoalmente ao Núcleo dos Sistemas de Sonorização de Plenários (NUSP), Anexo II, Subsolo, na entrada da CORTV, Senado Federal, Brasília – DF, CEP 70.165-900.
5. Por ser esta empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
6. Caso surjam dúvidas sobre este processo, favor entrar em contato com Evandro Pinho, por meio do e-mail nusp@senado.gov.br ou do telefone: (61) 3303-3890.
7. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Evandro Pinho

Núcleo do Sistemas de Sonorização de Plenários (NUSP)

Senado Federal

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3890





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas

SENADO FEDERAL
PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Central de intérprete Marca: Rioler Modelo: G9	15	unidade	9.545,66	143.184,87
2. Modulador de infravermelho Marca: Bosch Modelo: INT-TX08	10	unidade	10.500,05	105.000,46
3. Emissor de infravermelho Marca: Bosch Modelo: LBB 4511+LBC 1259	17	unidade	5.456,94	92.767,96
4. Receptor de infravermelho Marca: Bosch Modelo: LBB 4540/08	595	unidade	1.443,77	859.044,93
5. Cabine acústica grande Marca: Audipack Modelo: Silent 9600	7	unidade	22.703,88	158.927,17
6. Cabine acústica compacta Marca: Rioler Modelo: CA06	4	unidade	21.150,54	84.602,17
7. Cabo para central de intérprete Marca: Datalink Modelo: Datalink	750	metro	29,06	21.796,86
8. Conector para central de intérprete Marca: Datalink Modelo: DB15	80	unidade	6,52	521,98
9. Cabo para emissor de infravermelho Marca: Datalink Modelo: RG58	750	metro	14,75	11.063,26
10. Conector para Emissor de infravermelho Marca: BNC Modelo: macho KLC	80	unidade	5,19	415,20

11. Processador de áudio digital Marca: QSC Modelo: CORE 24F	3	unidade	107.680,34	323.041,01
12. Interface de controle para processador de áudio digital Marca: QSC Modelo: TSC-70-G3	3	unidade	38.903,42	116.710,25
13. Sistema portátil de interpretação simultânea Marca: Williams Modelo: AV DWS INT 5400RCH	1	unidade	149.538,52	149.538,52
TOTAL				2.066.614,64

Valor Global (Itens de 1 a 13): R\$ 2.066.614,64 (Dois milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
RAZÃO SOCIAL: BAKMAR ELETRONICA LTDA
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (_X) Sim. (__) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: 46.103.594/0001-67
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias

- INCLUSO TODAS AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

AJUDE-NOS A CONTINUAR DISPONIBILIZANDO VALORES ESTIMADOS, ENCAMINHE-NOS O EDITAL!!

☐ **Empresa optante pelo simples nacional**

São Paulo, 12 de Março de 2.026.

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Senado Federal

Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Central de intérprete Marca: Riole Modelo:G9	15	unidade	9.704,92	145.573,81
2. Modulador de infravermelho Marca: Bosch Modelo: TX08	10	unidade	10.579,54	105.795,44
3. Emissor de infravermelho Marca: Bosch Modelo: LBB 4511	17	unidade	5.536,81	94.125,81
4. Receptor de infravermelho Marca: Bosch Modelo: LBB 4540/08	595	unidade	1.463,82	870.971,97
5. Cabine acústica grande Marca: JPemBall Modelo: P2100	7	unidade	22.931,19	160.518,30
6. Cabine acústica compacta Marca: Riole Modelo:CA06	4	unidade	21.357,36	85.429,44
7. Cabo para central de intérprete Marca: Datalink Modelo: Datalink	750	metro	29,45	22.089,49
8. Conector para central de intérprete Marca: Datalink Modelo: DB15	80	unidade	6,64	531,55

9. Cabo para emissor de infravermelho Marca: Datalink Modelo: RG58	750	metro	14,98	11.234,95
10. Conector para Emissor de infravermelho Marca: BNC Modelo: KLC	80	unidade	5,29	423,49
11. Processador de áudio digital Marca: QSC Modelo: CORE 24F	3	unidade	109.931,00	329.792,99
12. Interface de controle para processador de áudio digital Marca: QSC Modelo: TSC-70-G3	3	unidade	39.479,96	118.439,88
13. Sistema portátil de interpretação simultânea Marca: Williams Modelo: AV DWS INT 5400	1	unidade	151.403,34	151.403,34

Valor Global (Itens de 1 a 13): R\$ 2.096.330,46 (Dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

RAZÃO SOCIAL: Luvi Comercial Ltda

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☐) Sim. (☒) Não.
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 12.369.270/0001-53

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA:
Curitiba/PR, 24 de março de 2026.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA



CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Prazo de entrega:** Conforme cronograma acordado.
- **Forma de pagamento:** Conforme definido em edital ou negociação.

Curitiba, 24 de março de 2026.

Atenciosamente

Giga Audiovisual
Carlos Garcia



Referência absoluta
em áudio e vídeo no Brasil

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa RIOLE ELETRONICA LTDA sede na cidade de Colombo - Paraná, na Rua Luis Andreta, n.º 209, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.617.927/0001-37, Tel.: 41 3256-1986, e-mail: comercial@riole.com.br, neste ato representada por **Eloir Antonio Moro**, abaixo assinado, apresenta ao **SENADO FEDERAL** a proposta comercial dos equipamentos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Central de intérprete Marca: Riole Modelo: G9	15	unidade	8.426,61	115.170,00
2. Modulador de infravermelho Marca: Riole Modelo: WR06	10	unidade	9.033,85	90.338,52
3. Emissor de infravermelho Marca: Riole Modelo: R168B	17	unidade	4.643,81	78.944,73
4. Receptor de infravermelho Marca: Riole Modelo: RI9D	595	unidade	1.252,84	745.439,89
5. Cabine acústica grande Marca: Riole Modelo: CA07	7	unidade	18.942,00	132.594,00
6. Cabine acústica compacta Marca: Riole Modelo: CA06	4	unidade	17.829,00	71.316,00
7. Cabo para central de intérprete Marca: Datalink Modelo: Manga 16vias	750	metro	26,72	20.043,09
8. Conector para central de intérprete Marca: Riole Modelo: DB15	80	unidade	5,73	458,32
9. Cabo para emissor de infravermelho Marca: Riole Modelo: RG58	750	metro	13,47	10.099,74
10. Conector para Emissor de infravermelho Marca: Riole Modelo: BNC	80	unidade	4,66	373,15
11. Processador de áudio digital Marca: QSC Modelo: CORE 24F	3	unidade	94.964,58	284.893,74

Rua Luiz Andreta, 209, Atuba, Colombo/PR • CEP: 83.413-240
41 3256.1986 • comercial@riole.com.br

www.riole.com.br



Referência absoluta
em áudio e vídeo no Brasil

12. Interface de controle para processador de áudio digital Marca: QSC Modelo: TSC-70-G3	3	unidade	33.134,67	99.404,01
13. Sistema portátil de interpretação simultânea Marca: Riole Modelo: DGVA	1	unidade	126.001,45	126.001,45

Valor Global (Itens de 1 a 13): R\$ 1.786.305,72 (Hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRONICA LTDA.

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☐) Sim. (☒) Não.
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 76.617.927/0001-37.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 (sessenta) dias.

Colombo, 12 de março de 2026.

76.617.927/0001-37

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR


Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador – Riole Eletrônica Ltda
CPNJ: 76.617.927/0001-37



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVAS

Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS							
Objeto: Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas							
Data: 24 de março de 2026				Processo: a ser criado			
Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:							
Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
1	12/03/26	46.103.594/0001-67	Bakmar Eletrônica Ltda.	11	5572-7399	atendimento@bakmar.com.br	Piscila Martins
2	24/03/26	12.369.270/0001-53	Luvi Comercial Ltda.	61	3427-1655	carlos@gigaav.com.br	Carlos Garcia
3	12/03/26	07.648.642/0001-40	Riole Eletrônica Ltda.	41	3256-1986	comercial@riole.com.br	Adan Carlos
5	24/03/26		Órgãos Públicos				
12 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas							

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas

Processo: a ser criado

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)			
				Bakmar Eletrônica Ltda.	Luvi Comercial Ltda	Riole Eletrônica Ltda.	Órgãos Públicos
Grupo 1 - (Sistemas Fixos de Interpretação Simultânea)							
1	Central de intérprete	15,00	un.	9545,66	9704,92	8426,61	
2	Modulador de infravermelho	10,00	un.	10500,05	10579,54	9033,85	
3	Emissor de infravermelho	17,00	un.	5456,94	5536,81	4643,81	
4	Receptor de infravermelho	595,00	un.	1443,77	1463,82	1252,84	
5	Cabine acústica grande	7,00	un.	22703,88	22931,19	18942,00	
6	Cabine acústica compacta	4,00	un.	21150,54	21357,36	17829,00	
7	Cabo para central de intérprete	750,00	metro	29,06	29,45	26,72	
8	Conector para centrais de intérprete	80,00	un.	6,52	6,64	5,73	14,93
9	Cabo para emissor de infravermelho	750,00	metro	14,75	14,98	13,47	
10	Conector para emissor de	80,00	un.	5,19	5,29	4,66	20,80
Grupo 2 - (Sistema de Interligação e Controle)							
11	Processador de áudio digital	3,00	un.	107680,34	109931,00	94964,58	
12	Interface de controle para processador de áudio digital	3,00	un.	38903,42	39479,96	33134,67	
Item Avulso - (Sistema Portátil de Interpretação Simultânea)							
13	Sistema portátil de interpretação simultânea	1,00	un.	149538,52	151403,63	126001,45	

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
N.A.	Item não atende às especificações.

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas**

Processo: a ser criado

				Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)			
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Bakmar Eletrônica Ltda.		Riole Eletrônica Ltda.	Órgãos Públicos
Grupo 1 - (Sistemas Fixos de Interpretação Simultânea)							
1	Central de intérprete	15,00	un.	143.184,90	145.573,80	126.399,15	0,00
2	Modulador de infravermelho	10,00	un.	105.000,50	105.795,40	90.338,50	0,00
3	Emissor de infravermelho	17,00	un.	92.767,98	94.125,77	78.944,77	0,00
4	Receptor de infravermelho	595,00	un.	859.043,15	870.972,90	745.439,80	0,00
5	Cabine acústica grande	7,00	un.	158.927,16	160.518,33	132.594,00	0,00
6	Cabine acústica compacta	4,00	un.	84.602,16	85.429,44	71.316,00	0,00
7	Cabo para central de intérprete	750,00	metro	21.795,00	22.087,50	20.040,00	0,00
8	Conector para centrais de intérprete	80,00	un.	521,60	531,20	458,40	1.194,40
9	Cabo para emissor de infravermelho	750,00	metro	11.062,50	11.235,00	10.102,50	0,00
10	Conector para emissor de infravermelho	80,00	un.	415,20	423,20	372,80	1.664,00
Grupo 2 - (Sistema de Interligação e Controle)							
11	Processador de áudio digital	3,00	un.	323.041,02	329.793,00	284.893,74	0,00
12	Interface de controle para processador de áudio digital	3,00	un.	116.710,26	118.439,88	99.404,01	0,00
Item Avulso - (Sistema Portátil de Interpretação Simultânea)							
13	Sistema portátil de interpretação simultânea	1,00	un.	149.538,52	151.403,63	126.001,45	0,00

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
------	---

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas**

Processo: a ser criado

Estatísticas das Cotações Obtidas									Preço Estimado (R\$)	
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
Grupo 1 - (Sistemas Fixos de Interpretação Simultânea)										
1	Central de intérprete	15,00	un.	8.426,61	9.545,66	9.225,73	696,62	8%	9.545,66	143.184,90
2	Modulador de infravermelho	10,00	un.	9.033,85	10.500,05	10.037,81	870,37	9%	10.500,05	105.000,50
3	Emissor de infravermelho	17,00	un.	4.643,81	5.456,94	5.212,52	494,13	9%	5.456,94	92.767,98
4	Receptor de infravermelho	595,00	un.	1.252,84	1.443,77	1.386,81	116,45	8%	1.443,77	859.043,15
5	Cabine acústica grande	7,00	un.	18.942,00	22.703,88	21.525,69	2.240,43	10%	22.703,88	158.927,16
6	Cabine acústica compacta	4,00	un.	17.829,00	21.150,54	20.112,30	1.980,10	10%	21.150,54	84.602,16
7	Cabo para central de intérprete	750,00	metro	26,72	29,06	28,41	1,48	5%	29,06	21.795,00
8	Conector para centrais de intérprete	80,00	un.	5,73	6,58	8,46	4,34	51%	6,58	526,40
9	Cabo para emissor de infravermelho	750,00	metro	13,47	14,75	14,40	0,81	6%	14,75	11.062,50
10	Conector para emissor de infravermelho	80,00	un.	4,66	5,24	8,99	7,88	88%	5,24	419,20
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1									1.477.328,95	
Grupo 2 - (Sistema de Interligação e Controle)										
11	Processador de áudio digital	3,00	un.	94.964,58	107.680,34	104.191,97	8.070,00	8%	107.680,34	323.041,02
12	Interface de controle para processador de áudio digital	3,00	un.	33.134,67	38.903,42	37.172,68	3.508,88	9%	38.903,42	116.710,26
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2									439.751,28	
Item Avulso - (Sistema Portátil de Interpretação Simultânea)										
13	Sistema portátil de interpretação simultânea	1,00	un.	126.001,45	149.538,52	142.314,53	14.158,29	10%	149.538,52	149.538,52
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3									149.538,52	
TOTAL GERAL ESTIMADO									2.066.618,75	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU. (2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos. Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado
Evandro Batista Martins de Pinho
Chefe do SEAP/NUSP

Elaboração da planilha de cálculo
Evandro Batista Martins de Pinho
Chefe do SEAP/NUSP

Responsável
Clair Aparecido Viana Rezende
Gestor do NUSP/SGM



SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

PROCESSO Nº 00200.005844/2026-38

Abertura de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço por grupo e por item, destinada à aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas para a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal. Autorização.

DECISÃO

Cuida-se de procedimento submetido à autorização da Primeira-Secretaria, voltado à abertura de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço por grupo e por item, destinada à aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas para a Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, prevista no item 20260231 do Plano de Contratações, com custo estimado de R\$ 2.066.618,75 (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

O Regulamento Administrativo do Senado Federal estabelece, em seu Anexo V, Artigo 7º, Inc. I, Letra b, a competência da Primeira-Secretária para autorizar procedimentos licitatórios para contratação de bens e serviços em geral estimados em valor acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ficando, portanto, estabelecida sua competência neste processo.

O termo de referência aprovado explicita o seguinte:

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação pretendida visa à substituição de um sistema de interpretação simultânea, que está instalado há aproximadamente 17 anos no plenário de comissões





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

nº 7 e, principalmente, à aquisição de sistemas adicionais da mesma natureza, com o objetivo de atender às demandas relacionadas abaixo:

1.2.1.1.1. Demanda nº 163/2024. Aquisição de sistema de tradução simultânea para os plenários das comissões (SGM/COGSCOM). Atualmente temos somente um plenário de comissão (plenário 7) equipado com sistema de tradução simultânea integrado com o sistema de áudio do plenário. Ocorre que esse sistema é muito antigo e obsoleto e não atende às necessidades do Senado, principalmente, após a recente modernização e digitalização do sistema de áudio dos plenários. Ademais, nosso sistema atual dispõe de somente 29 rádios receptores, ou seja, só comporta reuniões com até 29 participantes. Para os casos excepcionais, temos que acionar o contrato de tradução do Senado, que disponibiliza outros equipamentos, mas esse serviço gera custos extras para o Senado e nunca é prestado de forma eficiente, pois a integração dos equipamentos alugados com o sistema de áudios dos plenários é tarefa complexa, que sempre necessita da intervenção técnica da equipe da SGM, inclusive com a cessão de alguns equipamentos próprios. Assim, precisamos modernizar o nosso sistema de tradução e ampliá-lo para pelo menos dois plenários de comissão, sendo um de maior capacidade (plenário 2 ou 3), além do plenário preparado atualmente (plenário 7).

1.2.1.1.2. Demanda nº 409/2024. Aquisição de sistema de tradução simultânea para o Plenário principal do Senado Federal (SGM/NUSP) O plenário principal do Senado Federal não conta com um sistema de tradução simultânea confiável e integrado ao sistema audiovisual. Isso significa que, sempre que surge uma demanda por esse recurso é preciso acionar o contrato de locação de equipamentos de tradução e, com isso, enfrentar riscos à boa realização das sessões, em virtude de má prestação de serviço de instalação, má qualidade de equipamentos ou incompatibilidades entre sistemas. Inclusive, por diversas vezes, foi necessária a intervenção da equipe técnica da SGM, para ceder equipamentos à empresa contratada ou para garantir o funcionamento do sistema, mediante improvisações a toque de caixa.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

cumprе ressaltar que o Senado Federal, não somente tem elevados dispêndios financeiros e humanos com a elaboração, a gestão e a fiscalização contratual, como também enfrentou, em um determinado período, grave risco com uma empresa que ameaçou desistir de cumprir o contrato. Dessa forma, são necessários ganhos em eficiência, qualidade e confiabilidade no processo de trabalho, de modo a garantir a excelência para a realização das sessões plenárias, com o recurso de tradução simultânea.

1.2.1.1.3. Demanda nº 0363/2025. Tradução simultânea para o Auditório Antônio Carlos Magalhães (ILB/COTIN) Atualmente, o Auditório Antônio Carlos Magalhães não dispõe de sistema próprio de tradução simultânea. Assim como ocorre no Plenário Principal do Senado Federal, quando há necessidade desse recurso, é preciso recorrer ao contrato de locação de equipamentos de tradução, o que acarreta riscos à adequada execução das sessões. Entre os principais riscos observados estão a má prestação de serviços de instalação, a baixa qualidade dos equipamentos fornecidos e possíveis incompatibilidades técnicas entre sistemas. Diante desse cenário, a implantação de um sistema de tradução simultânea permanente no Auditório Antônio Carlos Magalhães revela-se medida essencial para o ganho de eficiência, qualidade e confiabilidade no processo de trabalho. O novo sistema deverá ser plenamente integrado à infraestrutura





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

audiovisual já existente, garantindo rápida disponibilidade e elevada confiabilidade, em contraste com as limitações inerentes à modalidade de locação atualmente utilizada. Com a aquisição do sistema proposto, serão mitigados riscos recorrentes observados na locação, como atrasos na implementação decorrentes de fatores alheios à Administração, além de assegurar maior autonomia técnica e previsibilidade operacional para os eventos institucionais. A medida, portanto, alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura de suporte às atividades do Senado Federal.

1.2.1.1.4. Demanda nº 0409/2025. Equipamentos móveis para interpretação simultânea (SIGDOC /SETRIN) A aquisição dos equipamentos móveis mencionados na Demanda nº 0409/2025 justifica-se pela necessidade de conferir maior agilidade e eficiência às reuniões que demandam serviços de interpretação simultânea. Atualmente, tais eventos são conduzidos com base no sistema de interpretação consecutiva, o que acarreta, aproximadamente, a duplicação do tempo total de duração das atividades, comprometendo a otimização da agenda institucional. O uso de equipamentos móveis para interpretação simultânea permite a realização de traduções em tempo real, eliminando a necessidade de interrupções sucessivas entre falas e respectivas interpretações. Tal recurso proporciona significativa redução do tempo de evento, além de contribuir para maior fluidez das reuniões e melhor aproveitamento dos participantes. Adicionalmente, a utilização desses equipamentos mostra-se especialmente relevante para as audiências do Presidente do Senado Federal realizadas na Sala de Audiências e no Salão Nobre. Nessas situações, a adoção da interpretação simultânea por meio dos equipamentos propostos eliminará a necessidade do modelo consecutivo, resultando em substancial ganho de tempo e eficiência operacional. Dessa forma, a aquisição proposta atende ao princípio da economicidade e à busca por maior celeridade e qualidade na condução das atividades institucionais.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, pois corresponde ao somatório dos mínimos necessários para a instalação em cada espaço físico (incluindo acessórios, itens para reserva de substituição emergencial e equipamentos para a interligação e o controle junto aos sistemas de sonorização de plenários), conforme a relação abaixo de itens e quantidades, por designação::[...].

A ADVOSF, por meio do PARECER Nº 225/2026 – NPCONT /ADVOSF (NUP 00100.074127/2026-84) concluiu em favor da possibilidade jurídica da licitação formatada, tecendo recomendações justificadas ou acatadas pelo órgão técnico (Doc. 00100.076018/2026-00). Por sua vez, a SAFIN confirmou haver recursos para fazer face à despesa (Doc. 00100.078644/2026-22).

Em seu encaminhamento à Primeira-Secretaria (Doc. 00100.081444/2026-57), a Diretoria-Geral, acolhendo a instrução técnica, anuiu à licitação em tela, ao Estudo





SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

Técnico Preliminar nº 43/2025 (documento nº 00100.055456/2026-26), ao Termo de Referência (Doc. 00100.077138/2026-16) e à minuta do edital de licitação (Documento nº 00100.079809/2026-83), autorizando a despesa no valor referido no primeiro parágrafo desta decisão.

Diante de todo o exposto, no exercício da competência prevista no Regulamento Administrativo do Senado Federal, em seu Anexo V, Artigo 7º, Inc. I, Letra *b*, e com as informações prestadas pelo órgão técnico, pela ADVOSF e, por igual, pela DGER e com fulcro nos fundamentos jurídicos acima expostos, **autorizo a licitação em tela.**

À DGER para as providências.

(Datado e assinado eletronicamente)
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	7
3. Requisitos do fornecedor	10
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	12
5. Modelo de gestão	12
6. Prazo para a entrega do objeto	13
7. Obrigações da Contratada	13
8. Regime de execução	14
9. Condições de recebimento do objeto	15
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	15
11. Forma de pagamento	16
12. Condições de reajuste	16
13. Garantia contratual	16
14. Mapa de Riscos	17
15. Plano de contratações	21
16. Responsáveis pela elaboração do TR	21
ANEXO I	23
1. Especificações técnicas do objeto	23
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	29
ANEXO II	30
1. Valor estimado da contratação	30





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação pretendida visa à substituição de um sistema de interpretação simultânea, que está instalado há aproximadamente 17 anos no plenário de comissões nº 7 e, principalmente, à aquisição de sistemas adicionais da mesma natureza, com o objetivo de atender às demandas relacionadas abaixo:

1.2.1.1.1. Demanda nº 163/2024. Aquisição de sistema de tradução simultânea para os plenários das comissões (SGM/COGSCOM)

Atualmente temos somente um plenário de comissão (plenário 7) equipado com sistema de tradução simultânea integrado com o sistema de áudio do plenário. Ocorre que esse sistema é muito antigo e obsoleto e não atende às necessidades do Senado, principalmente, após a recente modernização e digitalização do sistema de áudio dos plenários. Ademais, nosso sistema atual dispõe de somente 29 rádios receptores, ou seja, só comporta reuniões com até 29 participantes. Para os casos excepcionais, temos que acionar o contrato de tradução do Senado, que disponibiliza outros equipamentos, mas esse serviço gera custos extras para o Senado e nunca é prestado de forma eficiente, pois a integração dos equipamentos alugados com o sistema de áudios dos plenários é tarefa complexa, que sempre necessita da intervenção técnica da equipe da SGM, inclusive com a cessão de alguns equipamentos próprios. Assim, precisamos modernizar o nosso sistema de tradução e ampliá-lo para pelo menos dois plenários de comissão, sendo um de maior capacidade (plenário 2 ou 3), além do plenário preparado atualmente (plenário 7).

1.2.1.1.2. Demanda nº 409/2024. Aquisição de sistema de tradução simultânea para o Plenário principal do Senado Federal (SGM/NUSP)

O plenário principal do Senado Federal não conta com um sistema de tradução simultânea confiável e integrado ao sistema audiovisual. Isso significa que, sempre que surge uma demanda por esse recurso é preciso acionar o contrato de locação de equipamentos de tradução e, com isso, enfrentar riscos à boa realização das sessões, em virtude de má prestação de serviço de instalação, má qualidade de equipamentos ou incompatibilidades entre sistemas. Inclusive, por diversas vezes, foi necessária a intervenção da equipe técnica da SGM, para ceder equipamentos à empresa contratada ou para garantir o funcionamento do sistema, mediante improvisações a toque de caixa. Além disso,



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

cumpre ressaltar que o Senado Federal, não somente tem elevados dispêndios financeiros e humanos com a elaboração, a gestão e a fiscalização contratual, como também enfrentou, em um determinado período, grave risco com uma empresa que ameaçou desistir de cumprir o contrato. Dessa forma, são necessários ganhos em eficiência, qualidade e confiabilidade no processo de trabalho, de modo a garantir a excelência para a realização das sessões plenárias, com o recurso de tradução simultânea.

1.2.1.1.3. Demanda nº 0363/2025. Tradução simultânea para o Auditório Antônio Carlos Magalhães (ILB/COTIN)

Atualmente, o Auditório Antônio Carlos Magalhães não dispõe de sistema próprio de tradução simultânea. Assim como ocorre no Plenário Principal do Senado Federal, quando há necessidade desse recurso, é preciso recorrer ao contrato de locação de equipamentos de tradução, o que acarreta riscos à adequada execução das sessões. Entre os principais riscos observados estão a má prestação de serviços de instalação, a baixa qualidade dos equipamentos fornecidos e possíveis incompatibilidades técnicas entre sistemas. Diante desse cenário, a implantação de um sistema de tradução simultânea permanente no Auditório Antônio Carlos Magalhães revela-se medida essencial para o ganho de eficiência, qualidade e confiabilidade no processo de trabalho. O novo sistema deverá ser plenamente integrado à infraestrutura audiovisual já existente, garantindo rápida disponibilidade e elevada confiabilidade, em contraste com as limitações inerentes à modalidade de locação atualmente utilizada. Com a aquisição do sistema proposto, serão mitigados riscos recorrentes observados na locação, como atrasos na implementação decorrentes de fatores alheios à Administração, além de assegurar maior autonomia técnica e previsibilidade operacional para os eventos institucionais. A medida, portanto, alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura de suporte às atividades do Senado Federal.

1.2.1.1.4. Demanda nº 0409/2025. Equipamentos móveis para interpretação simultânea (SIGDOC /SETRIN)

A aquisição dos equipamentos móveis mencionados na Demanda nº 0409/2025 justifica-se pela necessidade de conferir maior agilidade e eficiência às reuniões que demandam serviços de interpretação simultânea. Atualmente, tais eventos são conduzidos com base no sistema de interpretação consecutiva, o que acarreta, aproximadamente, a duplicação do tempo total de duração das atividades, comprometendo a otimização da agenda institucional. O uso de equipamentos móveis para interpretação simultânea permite a realização de traduções em tempo real, eliminando a necessidade de interrupções sucessivas entre falas e respectivas interpretações. Tal recurso proporciona significativa redução do tempo de evento, além de contribuir para maior fluidez das reuniões e melhor aproveitamento dos participantes. Adicionalmente, a utilização desses equipamentos mostra-se especialmente relevante para as audiências do Presidente do Senado Federal realizadas na Sala de Audiências e no Salão Nobre. Nessas situações, a adoção da interpretação simultânea por meio dos equipamentos propostos eliminará a necessidade do modelo consecutivo, resultando em substancial ganho de tempo e eficiência operacional. Dessa forma, a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aquisição proposta atende ao princípio da economicidade e à busca por maior celeridade e qualidade na condução das atividades institucionais.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, pois corresponde ao somatório dos mínimos necessários para a instalação em cada espaço físico (incluindo acessórios, itens para reserva de substituição emergencial e equipamentos para a interligação e o controle junto aos sistemas de sonorização de plenários), conforme a relação abaixo de itens e quantidades, por designação:

	Item	Total	Plenário principal (NUSP)	Plenários n.os 2 e 7 das comissões (SCOM)	Auditório ACM (ILB)	Outros espaços (SETRIN)	Itens de Reserva
Grupo 1. Sistemas Fixos de interpretação simultânea	1. Central de intérprete	15	3	6	3	—	3
	2. Modulador de infravermelho	10	2	4	1	—	3
	3. Emissor de infravermelho	17	5	6	3	—	3
	4. Receptor de infravermelho	595	274	155	114	—	52
	5. Cabine acústica grande	7	2	2	3	—	—
	6. Cabine acústica compacta	4	2	2	—	—	—
	7. Cabo para central de intérprete	750	200	300	100	—	150
	8. Conector para central de intérprete	80	15	25	15	—	25
	9. Cabo para emissor de infravermelho	750	300	100	100	—	250
	10. Conector para Emissor de infravermelho	80	15	25	15	—	25
Grupo 2. Sistema de interligação e controle	11. Processador de áudio digital	3	1	2	—	—	—
	12. Interface de controle para processador de áudio digital	3	1	2	—	—	—
Item Avulso. Sistema Portátil de Interpretação Simultânea	13. Sistema portátil de interpretação simultânea	1	—	—	—	1	—



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

1.2.2.2. Cabe registrar que a quantidades de receptores de infravermelho (item 4) foi estimada para as situações de demanda máxima, considerando as seguintes capacidades de lotação por ambiente: Plenário principal, 274 pessoas; Plenário de comissões nº 2, 86 pessoas; Plenário de comissões nº 7, 69 pessoas; e Auditório Antônio Carlos Magalhães, 114 pessoas.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. Espera-se obter diversas melhorias mediante a utilização de equipe e equipamentos próprios do Senado Federal para a realização de eventos com interpretação simultânea, isto é, o encerramento do atual modelo de locação de equipamentos (incluindo a prestação de serviços de instalação, configuração, teste e acompanhamento técnico da operação durante os eventos), conforme detalhado abaixo:

1.2.3.2. Flexibilidade para o atendimento às demandas urgentes, passando a ser possível promover atividades legislativas, com a participação de autoridades ou convidados estrangeiros, tão logo estejam disponíveis intérpretes, em dois plenários de comissão bem como no Plenário principal e no Auditório Antônio Carlos Magalhães;

1.2.3.3. Autonomia em relação a empresas contratadas, eliminando a recorrente insegurança quanto ao efetivo cumprimento contratual, especialmente nos acionamentos urgentes;

1.2.3.4. Confiabilidade e qualidade, mitigando os riscos de falhas técnicas ou atrasos, relacionados às atividades de fornecimento, instalação, configuração e testes de equipamentos de terceiros. Além disso, elimina-se a necessidade de intervenções improvisadas e apressadas por parte das equipes técnicas da Casa, com o intuito de mitigar falhas em equipamentos externos ou de promover a compatibilidade entre eles e os sistemas instalados no Senado Federal;

1.2.3.5. Fluidez para a interpretação de idiomas nos eventos externos aos plenários e auditórios, reduzindo pela metade o tempo de duração dessas atividades, em decorrência da implementação do modelo simultâneo em substituição ao consecutivo;

1.2.3.6. Modernização tecnológica, substituindo o obsoleto sistema de interpretação, que funciona há aproximadamente 17 anos no plenário de comissões nº 7, por equipamentos modernos e perfeitamente integrados ao sistema digital de sonorização de plenário;

1.2.3.7. Economicidade a longo prazo, mediante a substituição de uma despesa recorrente para a locação de equipamentos (que também engloba a elaboração, a gestão e a fiscalização contratual), pela aquisição de um ativo próprio, que será mantido por um longo prazo e por equipes internas, gerando economias em sucessivos exercícios orçamentários.

1.2.3.8. Para essas finalidades, entende-se que a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois cada um dos equipamentos foi definido, sob uma perspectiva de custo x benefício, em avaliação técnica consolidada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de modo a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

proporcionar, no longo prazo, excelente qualidade para as atividades legislativas com interpretação simultânea bem como produtividade otimizada para participantes e profissionais que atuam nesses eventos.

1.2.3.9. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os itens escolhidos adotam padrões estabelecidos no mercado, havendo diversos licitantes capazes de fornecê-los.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Convém relacionar abaixo os contratos atinentes à atividade de interpretação simultânea:

Nº Contrato	Objeto	Término da vigência
79/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de interpretação simultânea, nos idiomas alemão, francês, inglês e mandarim, visando atender às demandas de diversas áreas do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. Grupo 1 e 3.	07/09/2026
149/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de interpretação simultânea, nos pares de idiomas espanhol-português e espanhol-inglês, visando atender às demandas de diversas áreas do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	13/10/2026
129/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, configuração, teste e acompanhamento da operação, de equipamentos eletrônicos necessários à realização de interpretação simultânea de idiomas estrangeiros, à medida que houver necessidade, para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	06/09/2026

1.2.4.2. Sobre os contratos 79/2021 e 149/2022 (os quais estão em via de substituição pelo Edital de Credenciamento nº 4, de 2025), observa-se que a contratação em análise não apresentará obstáculos ou prejuízos à prestação de serviços de interpretação de conferência, seja ela efetivada via contratação de empresas seja mediante o credenciamento de profissionais. Pelo contrário, esperam-se melhores condições de trabalho para os intérpretes em razão da disponibilização de equipamentos, modernos, confiáveis e aptos para a pronta utilização.

1.2.4.3. Sobre o contrato nº 129, de 2023, cumpre destacar a urgência para que o modelo desse ajuste seja substituído pela aquisição de equipamentos em tela, com o objetivo de garantir continuidade para a interpretação de idiomas (uma atividade crítica para o Senado Federal),



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

primeiramente, em razão da recorrente insegurança quanto à efetiva prestação dos serviços contratados e, em segundo lugar, devido à proximidade para o término da vigência contratual (em 06/09/2026), sem a previsão de nova prorrogação, considerando que a prorrogação anterior foi autorizada em caráter excepcional (documento nº 00100.147299/2025-01).

1.2.4.4. Quanto à interpretação simultânea nos grandes eventos (tais como a 10ª Cúpula de Presidentes dos Parlamntos do G20, P20, ou a reunião do BRICS), não se verifica majoração de risco em relação à situação atual, de forma que continuará necessária a locação pontual de equipamentos, uma vez que essas atividades demandam um quantitativo muito superior ao que é utilizado rotineiramente na Casa, não sendo possível atendê-las mediante o contrato vigente e tampouco com os equipamentos a serem adquiridos.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, pois ela busca atender a uma demanda previsível mediante a aquisição de quantitativo de bens definido e estável.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”.

2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021:

-Grupo 1: Sistemas Fixos de interpretação simultânea.

- Critérios técnicos: O agrupamento se impõe, primeiramente, com o objetivo de obter a padronização técnica e estética, otimizando as atividades de operação e manutenção, facilitando futuras expansões ou adaptações bem como promovendo a harmonia visual nos espaços do Senado Federal. Em segundo lugar, em razão da necessidade de perfeita compatibilidade e alinhamento entre os diversos equipamentos dos sistemas fixos de interpretação simultânea via infravermelho. E, em terceiro lugar, para eliminar o risco de que o atraso ou o fracasso na contratação de apenas um componente comprometa ou impossibilite a instalação ou o funcionamento de todos os sistemas.
- Critérios econômicos: O agrupamento proporcionará economia de escala e maior atratividade para o fornecimento dos itens com as menores estimativas de preços totais, reduzindo as chances de fracasso da licitação, para além de evitar custos administrativos adicionais em decorrência do processo licitatório e da gestão contratual para múltiplos contratos.

-Grupo 2: Sistema de interligação e controle.

- Critérios técnicos: Apesar das exigências de marca e modelos específicos já assegurarem a plena compatibilidade entre os itens 11 e 12, o agrupamento desses itens é necessário para eliminar o risco de que o atraso ou o fracasso na contratação de um deles impossibilite o funcionamento do sistema de interligação e controle.
- Critérios econômicos: Não se vislumbra restrição significativa ao certame, em razão do agrupamento dos itens 11 e 12, considerando que, em tese, empresas revendedoras da marca exigida para ambos esses itens (QSC) não terão dificuldades adicionais para o fornecimento de um modelo em relação ao(s) outro(s).

2.5.1.2. Para o item não agrupado, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.

2.5.1.3. O sistema portátil de interpretação simultânea foi contemplado neste Termo de Referência como o item avulso 13, primeiramente, em razão de ser composto por apenas dois componentes principais (transmissor e receptor), sendo desnecessária a especificação dos acessórios como itens separados, tais como fone de ouvido, *headset*, carregador e maleta de transporte. Além disso, durante o levantamento de mercado, observou-se que a disposição do sistema portátil de interpretação simultânea como um item avulso seria a melhor forma de prestigiar a competitividade no certame, pois a divisão desse sistema em subcomponentes suscitaria riscos de direcionamentos indevidos (com consequentes danos à Administração, mediante sobrepreços ou fracasso do





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

certame). Notadamente, constatou-se que os fabricantes consultados comercializam os componentes referidos em arranjos variados, de modo que, por exemplo, transmissores podem ou não vir com *headsets*; receptores podem ser vendidos acompanhados ou não de fones de ouvido; carregadores e malas de transporte podem ser vendidos separadamente ou compor produto único, havendo ainda variações quanto ao número de rádios comportados.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica a subcontratação parcial do objeto, pois se trata de mera aquisição de equipamentos, não havendo atividade complexa, prática de mercado, necessidade técnica ou econômica, que justifique essa medida sob a perspectiva do interesse público.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 (a destinação exclusiva de licitação a microempresas e empresas de pequeno porte), deve-se ao preço total estimado acima de R\$ 80.0000,00 (oitenta mil reais) para ambos os grupos bem como para o item avulso.

2.8.3. Quanto a não aplicação do tratamento diferenciado previsto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 (o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte):

2.8.3.1. Em relação ao grupo 1, a concessão do benefício tanto é incompatível com a natureza dos bens como tem potencial de ocasionar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto, pois colocaria em risco, primeiramente, a compatibilidade e o alinhamento entre os diversos equipamentos dos sistemas fixos de interpretação simultânea via infravermelho, em segundo lugar, o funcionamento dos sistemas em razão do atraso ou do fracasso na contratação de apenas um componente, em



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

terceiro lugar, a padronização técnica e estética (com os propósitos de otimizar as atividades de operação e manutenção, facilitar futuras expansões ou adaptações bem como promover a harmonia visual nos espaços do Senado Federal).

2.8.3.2. Em relação ao grupo 2, deve-se ao risco de que o atraso ou o fracasso na contratação de um item inviabilize o funcionamento do sistema de interligação e controle. Além disso, cabe salientar a impossibilidade de atendimento ao limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que se pretende adquirir apenas 3 (três) unidades dos itens 11 e 12 (processador de áudio digital e interface de controle para processador de áudio digital).

2.8.3.3. Em relação ao item avulso 13, deve-se à impossibilidade de atendimento ao limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que se pretende adquirir apenas um sistema portátil de interpretação simultânea.

2.9. Direito de Preferência

Não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não é prevista vistoria para esta contratação, considerando que o Termo de Referência já contém todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes, permitindo que elaborem suas propostas.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, tão somente para o Grupo 1, porquanto há maior complexidade para o fornecimento dos sistemas fixos de interpretação simultânea, em razão da necessidade de que os seus diversos componentes sejam compatíveis entre si, havendo risco de que eventuais problemas somente sejam detectados após a montagem dos equipamentos pelos técnicos do Senado Federal e que, em razão disso, o Senado Federal não mais disponha de sistemas de interpretação simultânea após o término da vigência do contrato nº 129, de 2023.

3.2.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar:





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

3.2.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, equipamentos para tradução simultânea, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo I deste TR, contemplando, no mínimo, os seguintes quantitativos e componentes:

- a) 2 (duas) centrais de intérprete (Item 1);
- b) 1 (um) modulador de infravermelho (Item 2);
- c) 2 (dois) emissores de infravermelho (Item 3); e
- d) 60 (sessenta) receptores de infravermelho (Item 4).

3.2.2.1.2. Para a comprovação dos quantitativos estabelecidos nas alíneas de “a”, “b”, “c” e “d”, será admitido o somatório de atestados.

3.2.2.1.3. A exigência de atestados acima está restrita às parcelas do Grupo 1 com maior relevância técnica ou valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei 14.133/2021.

3.2.2.1.4. Os quantitativos mínimos acima foram fixados com o estrito propósito de garantir capacidade técnica operacional mínima para a contratada, em aproximadamente 10% (dez por cento) do total de unidades, por item, ou seja, em proporção substancialmente inferior ao limite estabelecido no art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, pois não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Para ambos os grupos e para o item avulso, será exigida Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Para o Grupo 2, cujo prazo de entrega é superior a 30 dias corridos, será exigido o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Quanto ao Grupo 1 e ao item 13, o ajuste será formalizado por meio de contrato, tendo em vista a necessidade de garantia contratual, ainda que a contratação se destine à aquisição com entrega imediata (até 30 dias corridos) e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, na forma do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Quanto ao Grupo 2, o ajuste será formalizado igualmente por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até o recebimento definitivo do objeto, aquilo que ocorrer primeiro.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestores: Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC);

5.1.2. Fiscal Titular: Núcleo do Sistema de Sonorização de Plenários (NUSP);





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

5.1.3. Fiscal Substituto: Serviço de Operação de Áudio de Plenários (SEAP).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelo e-mail ngcic@senado.leg.br ou por meio de documento físico endereçado ao Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC – no Senado Federal, Via N2, Anexo 2, Brasília-DF – CEP: 70165-900.

6. Prazo para a entrega do objeto

6.1. Quanto ao grupo 1 e ao item avulso 13, a Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, prazo esse que se justifica em razão da urgência para o fornecimento dos sistemas de interpretação simultânea propriamente ditos, em decorrência da proximidade do término da vigência do contrato nº 129, de 2023.

6.2. Quanto ao grupo 2, a Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, prazo esse que se justifica em razão do significativo risco de atrasos para a importação e o desembaraço aduaneiro de equipamentos importados, levando-se em conta, além disso, que não há urgência para a implementação das interfaces de controle dos sistemas de interpretação simultânea ou para a plena interligação entre eles e os sistemas digitais de sonorização de plenário.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário;





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Todos os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues no Núcleo do Sistema de Sonorização de Plenários - NUSP, localizado na Praça dos Três Poderes, Anexo II, Bloco B, Subsolo - Senado Federal, Brasília-DF, CEP: 70165-900, no horário das 8h00 às 17h00.

8.2. A entrega deverá ser agendada pelo telefone (61) 3303-3897 e pelo e-mail nusp@senado.leg.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

8.3. A Contratada fornecerá o(s) item(ns) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.4. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente (se aplicável).

8.5. Para os itens com quantidades superiores a uma unidade, não serão aceitas variações de marca ou modelo, devendo ser mantida a uniformidade do objeto.

8.6. O prazo de garantia, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, para cada um dos itens, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do respectivo recebimento definitivo.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, prazo





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

esse que se justifica com o significativo risco de atrasos para a importação e o desembaraço aduaneiro de equipamentos importados.

8.8. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis, prazo esse que se justifica com o significativo risco de atrasos para a importação e o desembaraço aduaneiro de equipamentos importados.

8.9. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.10. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.11. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

8.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.12.1. Para os fins do item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e **definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.2. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.3. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.4. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Para a contratação de ambos os Grupos e do item avulso, será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, pois a contratação pretendida não se encaixa em quaisquer das hipóteses previstas no §2º, do art. 18, do Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

13.2. A garantia deverá ser prestada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

13.3. O referido percentual justifica-se em razão do risco de falhas na execução do futuro ajuste relativas à pontualidade no fornecimento de equipamentos essenciais para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas no âmbito do Senado Federal, o que representa alto





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

potencial de impacto danoso para Administração, incluindo a suspensão, o adiamento ou o cancelamento de sessões e reuniões plenárias, conforme detalhado no mapa de riscos abaixo.

14. Mapa de Riscos

Risco 1	Descontinuidade ou falha na prestação do Contrato nº 129, de 2023, antes da entrada em operação dos equipamentos próprios	
Probabilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Dano:		
1.	Cancelamento, adiamento ou realização precária de sessões, reuniões ou eventos com convidados estrangeiros	
2.	Esforço administrativo e dispêndio financeiro adicionais com locação emergencial	
3.	Dano reputacional para o Senado Federal em eventos de alta visibilidade	
4.	Aumento da duração dos eventos em caso excepcional de realização de interpretação consecutiva	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Buscar confirmação antecipada e explícita junto à contratada sobre o atendimento de cada ordem de serviço	SGIDOC
2.	Manter acompanhamento formal do desempenho do Contrato nº 129, de 2023, com registro de ocorrências e aplicação de penalidades	SGM / SGIDOC / DGER
3.	Testar minuciosamente equipamentos locados de interpretação simultânea em conjunto com os sistemas audiovisuais do Senado Federal	SGM
4.	Priorizar a instrução e a tramitação da nova contratação como demanda crítica	DGER
5.	Planejar cronograma reverso para nova contratação antes do termo final do contrato atual	SADCON
6.	Planejar duração e monitorar status para instalação e testes em cada ambiente	SGM
7.	Planejar instalação por etapas, priorizando plenários mais críticos	SGM
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Garantir acompanhamento técnico minucioso dos eventos com interpretação simultânea, com o objetivo de sanar rapidamente eventuais falhas	SGM
2.	Contratar de forma emergencial nova locação de equipamentos enquanto os sistemas próprios não estiverem em operação	SGM / SGIDOC
3.	Realizar interpretação consecutiva como solução excepcional	SGIDOC
Risco 2	Restrição indevida à competição	
Probabilidade:	Baixa	





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Impacto:	Alto	
Dano:		
1.	Licitação deserta ou fracassada	
2.	Contratação por preço acima do mercado	
3.	Manutenção da dependência do modelo de locação	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Explicitar critérios técnicos e econômicos para agrupamentos e exigências de marcas	SGM
2.	Manter somente especificações técnicas indispensáveis	SGM
3.	Admitir comprovação de capacidade técnica em proporção adequada com a complexidade do objeto	SGM
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Reavaliar exigências impugnadas no edital	SGM
2.	Reavaliar tecnicamente modalidade de licitação, critério de julgamento e de adjudicação	SGM
3.	Suspender o certame e republicar o edital	SADCON

Risco 3	Estimativa de preços inadequada	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano:		
1.	Licitação deserta ou fracassada	
2.	Contratação por preço acima do mercado	
3.	Manutenção da dependência do modelo de locação	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Avaliar antes da publicação do edital a possibilidade de comprometimento da relevância da pesquisa de preços (ex.: ocorrência de grande volatilidade cambial ou de preços)	SGM
2.	Levantar uma cesta aceitável de preços, excluindo motivadamente amostras distorcidas	SGM / SADCON
3.	Garantir a existência de múltiplos fornecedores na pesquisa de preços	SGM
4.	Avaliar criteriosamente pedidos de esclarecimento ou impugnações	SGM / SADCON
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Refazer pesquisa de preços	SGM
2.	Reavaliar especificamente as exigências problemáticas	SGM
3.	Suspender o certame e republicar o edital	SADCON

Risco 4	Atraso na fase interna ou externa da licitação	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Dano:		
1.	Término do Contrato nº 129, de 2023, antes que os sistemas próprios estejam em operação	
2.	Indisponibilidade de tempo suficiente para a entrega, a instalação e os testes dos novos equipamentos	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Planejar cronograma reverso para a nova contratação antes do termo final do contrato atual	SADCON
2.	Sanear previamente os pontos mais sensíveis do edital	SGM / SADCON
3.	Acompanhar de forma proativa a instrução junto às áreas envolvidas	SGM / SGIDOC
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Contratar de forma emergencial nova locação de equipamentos enquanto os sistemas próprios não estiverem em operação	SGM / SGIDOC
2.	Realizar interpretação consecutiva como solução excepcional	SGIDOC

Risco 5	Atraso para a entrega dos novos equipamentos	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Dano:		
1.	Término do Contrato nº 129, de 2023, antes que os sistemas próprios estejam em operação	
2.	Indisponibilidade de tempo suficiente para a instalação e o teste dos novos equipamentos	
3.	Impossibilidade de funcionamento de sistemas devido à falta de componentes	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Avaliar a necessidade de agrupamento para o fornecimento em conjunto dos sistemas	SGM
2.	Fixar prazos de entrega realistas, com marco inicial inequívoco	SGM
3.	Levar em conta prazo de importação e desembaraço aduaneiro	SGM
4.	Estabelecer penalidades e garantias adequadas para o devido incentivo ao cumprimento contratual	SGM
5.	Acompanhar previamente o avanço do pedido e os marcos de importação	SGM
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Notificar formalmente a contratada e aplicar penalidades cabíveis	DGER
2.	Executar a garantia contratual nos casos graves	DGER
3.	Contratar de forma emergencial nova locação de equipamentos enquanto os sistemas próprios não estiverem em operação	SGM / SGIDOC

Risco 6	Entrega em desconformidade quantitativa ou qualitativa com o futuro contrato	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano:		





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

1.	Término do Contrato nº 129, de 2023, antes que os sistemas próprios estejam em operação	
2.	Indisponibilidade de tempo suficiente para a instalação e o teste dos novos equipamentos	
3.	Impossibilidade de funcionamento de sistemas devido à falta ou à impropriedade de componentes	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Avaliar minuciosamente o quantitativo recebido por item e por ambiente	SGM
2.	Testar minuciosamente o funcionamento dos equipamentos recebidos	SGM
3.	Registrar evidências fotográficas e técnicas das inspeções	SGM
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Rejeitar formalmente materiais em desconformidade	SGM
2.	Determinar substituição ou complementação nos prazos contratuais	DGER
3.	Aplicar penalidades	DGER
4.	Contratar de forma emergencial nova locação de equipamentos enquanto os sistemas próprios não estiverem em operação	SGM / SGIDOC

Risco 7	Atraso para instalação e testes dos novos sistemas de interpretação simultânea	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano:		
1.	Término do Contrato nº 129, de 2023, antes que os sistemas próprios estejam em operação	
2.	Cancelamento, adiamento ou realização precária de sessões, reuniões ou eventos com convidados estrangeiros	
3.	Aumento da duração dos eventos em caso excepcional de realização de interpretação consecutiva	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Planejar quantidade e turnos da equipe técnica para agilizar o trabalho e evitar sobrecarga	SGM
2.	Planejar a instalação e testes, antecipando todas as intervenções técnicas necessárias	SGM
3.	Elaborar checklist de instalação com responsáveis e tarefas	SGM
4.	Padronizar procedimentos de testes operacionais	SGM
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Liberar os ambientes gradualmente, de acordo com o nível de importância	SGM
2.	Contratar de forma emergencial nova locação de equipamentos enquanto os sistemas próprios não estiverem em operação	SGM / SGIDOC
3.	Realizar interpretação consecutiva como solução excepcional	SGIDOC

Risco 8	Defeitos durante a garantia	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Dano:		





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

1.	Indisponibilidade parcial dos sistemas até a reposição ou o reparo dos equipamentos defeituosos	
Ação preventiva:		Responsável:
1.	Avaliar minuciosamente quantitativo mínimo necessário de equipamentos críticos para reserva técnica	SGM
2.	Exigir comprovação de assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade imediata de componentes de reposição	SGM
3.	Exigir a padronização técnica mediante agrupamento dos itens dos sistemas fixos de interpretação simultânea, de modo a facilitar as atividades de manutenção e a possibilitar o remanejamento de equipamentos	SGM
4.	Estabelecer cronograma de manutenções preventivas e de testes para a identificação rápida de defeitos nos equipamentos	SGM
5.	Manter reserva técnica organizada e identificada	SGM
6.	Manter equipe técnica treinada para sanar prontamente eventuais defeitos	SGM
7.	Verificar imediatamente o prazo de garantia quando ocorrerem defeitos	SGM
8.	Notificar imediatamente o fornecedor sobre defeitos e acompanhar reposições e reparos	SGM
Ação de Contingência:		Responsável:
1.	Substituir provisoriamente equipamentos danificados por itens de reserva	SGM
2.	Remanejar equipamentos entre ambientes por ordem de importância	SGM
3.	Notificar a contratada para reposição ou reparo no prazo contratual	DGER

15. Plano de contratações

15.1. A presente contratação está prevista no plano de contratações sob o nº 20260231 e o título “Aquisição de equipamentos para interpretação simultânea de idiomas”.

15.2. A data-limite do envio do TR à SADCON, para verificação preliminar, é 31/07/2026.

16. Responsáveis pela elaboração do TR

(assinado eletronicamente)

Evandro Batista Martins de Pinho

Chefe do Serviço de Operação de Áudio de Plenários
(SGM /NUSP/SEAP)

De acordo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(assinado eletronicamente)

Clair Aparecido Viana Rezende

Gestor do Núcleo do Sistema de Sonorização de Plenários
(SGM /NUSP)

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Clayton Ferreira de Lira

Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação
(NGCIC)

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar

Secretário-Geral da Mesa





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

ANEXO I

17. Especificações técnicas do objeto

17.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

GRUPO 1. SISTEMAS FIXOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA				
Item	Quant.	Un.	Especificações	CATMAT
1	15	un.	CENTRAL DE INTÉRPRETE a. Deve acompanhar no mínimo dois conjuntos de fone de ouvido com microfone (<i>headsets</i>); b. Deve possuir conexões e ajustes individuais de volume para no mínimo dois conjuntos de fone de ouvido com microfone (<i>headsets</i>); c. Deve permitir a seleção entre no mínimo 8 canais de áudio; d. Deve ser confeccionada em material rígido; e. Deve possuir chave para seleção canal de entrada (<i>floor/relay</i>) e indicação do canal selecionado; f. Deve possuir no mínimo uma entrada <i>floor</i>; g. Deve possuir no mínimo uma entrada/saída de interligação para <i>relay</i>; h. Deve possuir no mínimo uma saída de linha do intérprete; i. Deve possuir no mínimo uma saída de linha auxiliar; j. Deve possuir no mínimo uma saída de linha para transmissor; k. Deve operar em faixa de frequência de 50 Hz a 15 kHz ou maior; l. Deve possuir luminária embutida e original do fabricante para a mesa de trabalho do intérprete ou deve ser oferecida iluminação embutida e original do fabricante na cabine acústica padrão (item 5) e na cabine acústica compacta (item 6); m. Deve possuir fonte de alimentação bi-volt automática. Referência: RIOLE CENTRAL DE INTÉRPRETE G9 ou similar.	604252
			MODULADOR DE INFRAVERMELHO a. Deve possuir capacidade mínima para 6 canais; b. Deve possuir ajuste de nível no painel frontal; c. Deve possuir entrada analógica de <i>floor</i> tipo XLR; d. Deve possuir ao menos 3 saídas de RF para conexão a emissores de infravermelho; e. Deve possuir conexões de linha individuais para cada canal/idioma; f. Deve ser compatível com montagem em rack 19". Referências: RIOLE WR06, BOSCH INT-TX08 ou similar.	
2	10	un.		604252





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

3	17	un.	EMISSOR DE INFRAVERMELHO a. Deve possuir entrada e saída RF com conectores XLR e/ou BNC; b. Deve possuir no mínimo 160 LEDs infravermelhos; c. Deve possuir ajuste de potência do infravermelho; d. Deve possuir LEDs de indicação de funcionamento; e. Deve acompanhar pedestal ajustável, que permita elevação a pelo menos 2 metros do piso. Referências: RIOLE R168B + ES1B, BOSCH LBB 4511 + LBC 1259/01 ou similar.	604252
4	595	un.	RECEPTOR DE INFRAVERMELHO a. Deve possuir no mínimo 8 Canais; b. Deve possuir controle de volume e seletor com indicador do canal selecionado; c. Deve possuir conector de 3,5 mm; d. Deve ser confeccionado em material rígido; e. Deve possuir bateria recarregável e acompanhar fone de ouvido original de fábrica, com receptor de IR integrado e resposta em frequência de 120 Hz a 9 kHz ou melhor; f. Os receptores devem ser acompanhados de maleta(s) reforçada(s), original(is) de fábrica, com travas e alça de transporte, em quantidade suficiente para o transporte de todo o conjunto fornecido; g. Cada maleta deve possuir capacidade mínima para o transporte simultâneo de 50 receptores, incluindo os fones/headsets e o(s) carregador(es); h. Os receptores devem ser acompanhados de carregador(es) bivolt automático, original(is) de fábrica, em quantidade suficiente para o carregamento simultâneo de todo o conjunto fornecido; i. Cada carregador deve possuir capacidade mínima para o carregamento simultâneo de 12 unidades, de forma facilitada, isto é, embutida à maleta e direto com o encaixe; Referências: RIOLE RI9B + EC55, BOSCH LBB 4540/08 + LBB 4550/00 + LBB 4560/50 ou similar.	460666





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

5	7	un.	CABINE ACÚSTICA GRANDE - Deve ser desmontável; - Deve possuir as dimensões padronizadas de 160 x 160 x 200 cm; - Deve possuir mesa de trabalho integrada com dimensões mínimas de 160 x 40 cm; - Deve comportar, simultaneamente, dois intérpretes e a mesa de trabalho; - Deve possuir porta de acesso e janelas frontais e laterais, que permitam a visão do ambiente pelos intérpretes; - Deve proporcionar isolamento sonoro, com atenuação efetiva de ao menos 20 dB em 4 kHz; - Deve possuir sistema ativo e silencioso de troca de ar, com ventilador ou exaustor; - Deve possuir entrada para cabos nas laterais; - Deve ser de cor discreta cinza ou preta; - Não deve apresentar marcas ou logotipos visíveis ao público externo; - Deve possuir iluminação embutida e original do fabricante para a mesa de trabalho do intérprete ou deve ser oferecida luminária embutida e original do fabricante na Central de Intérprete (item 1); - Deve atender à norma ISO 4043/17651. Referências: RIOLE CA07, JPemBall P2100, Audipack Silent 9600 ou similar.	632166
6	4	un.	CABINE ACÚSTICA COMPACTA - Deve ser desmontável; - Deve possuir dimensões reduzidas de até 160 x 150 x 190 cm; - Não deve ser do tipo “sobre a mesa” (<i>table top</i>); - Deve possuir mesa de trabalho integrada com dimensões mínimas de 160 x 40 cm; - Deve comportar, simultaneamente, dois intérpretes e a mesa de trabalho; - Deve possuir porta de acesso e janelas frontais e laterais, que permitam a visão clara do ambiente pelos intérpretes; - Deve proporcionar isolamento sonoro, com atenuação efetiva de ao menos 20 dB em 4 kHz; - Deve possuir sistema ativo e silencioso de troca de ar, com ventilador ou exaustor; - Deve possuir entrada para cabos nas laterais; - Deve ser de cor discreta cinza ou preta; - Não deve apresentar marcas ou logotipos visíveis ao público externo; - Deve possuir iluminação embutida e original do fabricante para a mesa de trabalho do intérprete ou deve ser oferecida luminária embutida e original do fabricante na Central de Intérprete (item 1); Referência: RIOLE CA06 ou similar.	632166





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

7	750	Metro	CABO PARA CENTRAL DE INTÉRPRETE a. Cabo multipar do tipo “manga”; b. Deve possuir 16 vias de condutores, com indicação por cores distintas ou por numeração; c. Deve possuir condutores com bitola 26 AWG; d. Deve possuir condutor de cobre eletrolítico estanhado; e. Deve possuir isolamento individual em PVC; f. Deve possuir blindagem em malha de cobre estanhado com densidade mínima de 80%; g. Deve possuir capa externa em PVC flexível, antichama, e resistente a abrasão; h. Deve ser especificado para operação na faixa de temperatura de - 20°C a +70°C; i. Deve possuir cor externa preta ou cinza; j. Deve ser fornecido em rolos de no mínimo 200 metros; Referências: DATALINK, CONDUSCAMP, CIRILO CABOS ou similar.	479665
8	80	un.	CONECTOR PARA CENTRAIS DE INTÉRPRETE a. Deve ser do tipo DB-15 macho, com 3 fileiras e formato reto (180°); b. Deve ser apropriado para solda; c. Deve acompanhar capa para acabamento na cor preta ou cinza. Referência: Conector padrão DB15 Macho ou similar.	479665
9	750	Metro	CABO PARA EMISSOR DE INFRAVERMELHO a. Deve ser do tipo RG58; b. Deve possuir condutor central de cobre, com bitola de 20 AWG; c. Deve possuir isolamento por dielétrico de polietileno sólido; d. Deve possuir blindagem por malha trançada de cobre, com densidade mínima de 90% e cobertura externa em PVC preto; e. Deve possuir impedância de 50 ohms, capacitância aproximada de 96 pF/m e atenuação máxima de 17 dB/100m (a 100 MHz); f. Deve ser especificado para operação na faixa de temperatura de - 20°C a +75°C. Referências: DATALINK, KLP, BELDEN ou similar.	474784
10	80	un.	CONECTOR PARA EMISSOR DE INFRAVERMELHO a. Deve ser do tipo BNC macho com formato reto (180 graus); b. Deve ser apropriado para crimpagem; c. Deve possuir pino central banhado a ouro; d. Deve possuir corpo com acabamento niquelado; e. Deve possuir impedância de 50 ohms. Referências: conector BNC macho KLC, NEMAL, BELDEN ou similar.	625383





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

GRUPO 2. SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO E CONTROLE				
Item	Quant.	Un.	Especificações	CATMA T
11	3	un.	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL a. Deve permitir a criação de interfaces customizadas e acessíveis via simples página de internet (sem a necessidade de instalação de aplicativos) para a execução de scripts de programação no próprio processador. b. Deve possuir no mínimo 160 x 160 canais de áudio por rede; c. Deve possuir no mínimo 8 entradas balanceadas de áudio analógico; d. Deve possuir no mínimo 8 saídas balanceadas de áudio analógico; e. Deve possuir no mínimo 8 canais balanceados de áudio analógico, configuráveis como entrada ou saída; f. Deve possuir no mínimo 8x8 portas do tipo GPIO; g. Deve possuir no mínimo 24 processadores AEC; h. Deve possuir ponte de áudio e vídeo via USB; i. Deve possuir no mínimo 4 portas ethernet com velocidade de 2,5Gbps cada; j. Deve possuir no mínimo 2 portas RS-232; k. Deve possuir no mínimo 4 canais para gravação de áudio internamente, com armazenamento mínimo de 100GB; l. Deve possuir amostragem de áudio de no mínimo 48kHz. Referências: QSC CORE 24F ou similar.	150925
12	3	un.	INTERFACE DE CONTROLE PARA PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL a. Deve ser plenamente compatível com o carregamento de interfaces customizadas para a execução de scripts de programação no próprio processador do item 11. b. Deve possuir tela com tamanho de 7 polegadas do tipo capacitivo, <i>touchscreen</i> e <i>multitouch</i>; c. Deve possuir resolução de 1280 x 800 ou superior; d. Deve possuir brilho de 400 nits ou superior; e. Deve possuir capacidade de alimentação via PoE; f. Deve possuir sensor de luz ambiente e de proximidade; g. Deve acompanhar suporte para instalação em mesa original de fábrica e específico para o modelo oferecido; h. Deve ser compatível com a montagem em parede; i. Deve ser da cor preta. Referências: QSC TSC-70-G3 + QSC TSC-710t-G3 ou similar.	458683





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

ITEM AVULSO 13. SISTEMA PORTÁTIL DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT
13	1	un.	SISTEMA PORTÁTIL DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA a. Deve operar na faixa de frequência de 2,4 GHz b. Deve possuir alcance mínimo de 80 metros; c. Deve possuir no mínimo 5 rádios móveis bidirecionais para intérpretes, incluindo conjunto de fone e microfone (<i>headset</i>) original de fábrica; d. Deve possuir no mínimo 50 rádios móveis (unidirecionais ou bidirecionais) para ouvintes, incluindo fone de ouvido original de fábrica; e. Deve ter capacidade de, no mínimo, 5 canais de operação; f. Todos os rádios móveis devem possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 7 horas, tempo máximo de 12 horas para a recarga completa e sistema de desligamento automático para economia de energia (<i>auto sleep</i>); g. Todos os rádios móveis devem possuir e tela com informações sobre o nível de carga da bateria e o grupo selecionado; h. Os rádios móveis devem ser acompanhados de maleta reforçada original de fábrica, com travas, alça de transporte e capacidade para o transporte simultâneo de todo o conjunto fornecido, incluindo os fones/<i>headsets</i> e o(s) carregador(es); i. Os rádios móveis devem ser acompanhados de carregador(es) bivolt automático, original(is) de fábrica, em quantidade suficiente para o carregamento simultâneo de ao menos 48 rádios móveis; j. Cada carregador deve possuir capacidade mínima para o carregamento simultâneo de 12 unidades, de forma facilitada, isto é, embutida à maleta e direto com o encaixe; Referências: RIOLE DGVA + EF52, Williams AV DWS INT 5 400 RCH ou similar.	604252

17.2. Todos os equipamentos de cada grupo devem ser compatíveis entre si, permitindo um perfeito funcionamento em conjunto.

17.3. Todos os itens devem acompanhar os acessórios originais, se necessários para o funcionamento perfeito e a instalação adequada, tais como fonte de alimentação, cabos, suportes, adaptadores, manuais, licenças de software, *firmwares* etc.;

17.4. Será exigido que os itens 1, 2, 3 e 4 sejam da mesma marca, com o intuito de garantir perfeito e contínuo funcionamento dos equipamentos mais críticos dos sistemas fixos de interpretação de idiomas.

17.5. A especificação técnica “a”, do item 11, justifica-se com a necessidade de garantir confiabilidade para o controle regimental do uso da palavra mediante a implementação de recursos indispensáveis





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(tais como relógio, cronômetro e aviso de encerramento do tempo) no próprio processador de áudio, sem a necessidade de programação de computador externo ao sistema de áudio, como ocorre atualmente.

17.6. A especificação técnica “k”, do item 11, justifica-se com a necessidade de garantir confiabilidade para o registro do uso da palavra no Senado Federal, mediante a gravação automatizada de todos os idiomas, em trilhas separadas e no próprio processador de áudio, isto é, independentemente de gravadores externos, como ocorre atualmente.

17.7. A mesa de trabalho do intérprete deve ser iluminada por luminária embutida na Central de Intérprete (item 1) ou por iluminação embutida na cabine acústica padrão (item 5) e na cabine acústica compacta (item 6).

17.8. Será exigida a comprovação de assistência técnica autorizada em território nacional, a fim de promover agilidade para a manutenção dos equipamentos e a disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.

17.9. Não obstante tenham sido indicadas determinadas marcas e/ou determinados modelos, com a justificativa de servirem apenas para possibilitar melhor compreensão sobre a descrição do objeto, identificando referências no mercado que atendem integralmente às especificações, outras marcas e modelos poderão ser aceitos pela Administração.

17.10. Para fins de formulação da proposta, deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, em que pese unidades de medida distintas possam constar do sistema Compras.gov.br.

18. Critérios e práticas de sustentabilidade

18.1. Os dispositivos mencionados acima devem atender aos padrões de sustentabilidade Energy Star e RoHS, quando aplicável.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

ANEXO II

19. Valor estimado da contratação

GRUPO 1	QTD	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1. Central de intérprete	15	un.	9.545,66	143.184,90
2. Modulador de infravermelho	10	un.	10.500,05	105.000,50
3. Emissor de infravermelho	17	un.	5.456,94	92.767,98
4. Receptor de infravermelho	595	un.	1.443,77	859.043,15
5. Cabine acústica grande	7	un.	22.703,88	158.927,16
6. Cabine acústica compacta	4	un.	21.150,54	84.602,16
7. Cabo para central de intérprete	750	Metro	29,06	21.795,00
8. Conector para centrais de intérprete	80	un.	6,58	526,40
9. Cabo para emissor de infravermelho	750	Metro	14,75	11.062,50
10. Conector para emissor de infravermelho	80	un.	5,24	419,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				1.477.328,95

GRUPO 2	QTD	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11. Processador de áudio digital	3	un.	107.680,34	323.041,02
12. Interface de controle para processador de áudio digital	3	un.	38.903,42	116.710,26
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				439.751,28

ITEM AVULSO 13	QTD	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13. Sistema portátil de interpretação simultânea	1	un.	149.538,52	149.538,52
VALOR TOTAL DO ITEM 13				149.538,52

VALOR TOTAL ESTIMADO	2.066.618,75
----------------------	---------------------

